CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 313, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 103/2020
OF 107/2020
MSC 652/2000

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.003, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pereira Barreto , Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 103

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;

2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;

3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;

4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;

5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;

6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, no município de Jaguaretama - CE;

7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;

8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;

9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;

10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;

11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;

12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Fillho, no município de Nova Era - MG;

13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 – ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 – Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 – Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dores do Indaiá - MG;

28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 – Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

Port. 2003/17

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Subchefia para assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Sérgio Viana Cavalcante
Brasília-DF 10/2/2020 H 9 25

EM nº 00690/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.041857/2015-97, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, inscrita no CNPJ nº 02.319.251/0001-69, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 02 de Dezembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pereira Barreto, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6630/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2003, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2003/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000933/1999 e nº 53900.041857/2015-97, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pereira Barreto / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1804436** e o código CRC **99B32DBB**.

Referência: Processo nº 53900.041857/2015-97 SEI nº 1804436

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36003/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.041857/2015-97.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4684407** e o código CRC **3B2A62A1**.

Referência: Processo nº 53900.041857/2015-97 SEI nº 4684407

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18669/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.041857/2015-97.**
Processo de Outorga nº: 53830.000933/1999-02.
Assunto: Renovação de Outorga**.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO** , entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pereira Barreto**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 695, publicada no DOU de 15/12/2003, e Decreto Legislativo nº 1082, publicado no DOU de 2/12/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 2/12/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **2/11/2015**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;
IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;
V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;
VII. CPF de todos os dirigentes; e
VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Chefe de Serviço**, em 19/08/2015, às 13:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 19/08/2015, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0671628** e o código CRC **C79F357F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26989/2015/SEI-MC

Brasília, 19 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO**.
Rua Dermival Francheschi, nº 1470 - Centro

15.370-000 - Pereira Barreto - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.041857/2015-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18669/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 19/08/2015, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0671631** e o código CRC **A8B9FF69**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / *ADRESS*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC
Of. nº 26989/2015/SEI-MC, 19 de agosto de 2015
53900.041857/2015-97
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO.
Rua Dermival Francheschi, nº 1470 - Centro
15.370-000 Pereira Barreto - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Wagner Pereira dos Santos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
31/08/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
31 AGO 15
PEREIRA BARRETO - SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
WAGNER PEREIRA DOS SANTOS 355701
Agente de Correios
Matrícula: 81151829
PEREIRA BARRETO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

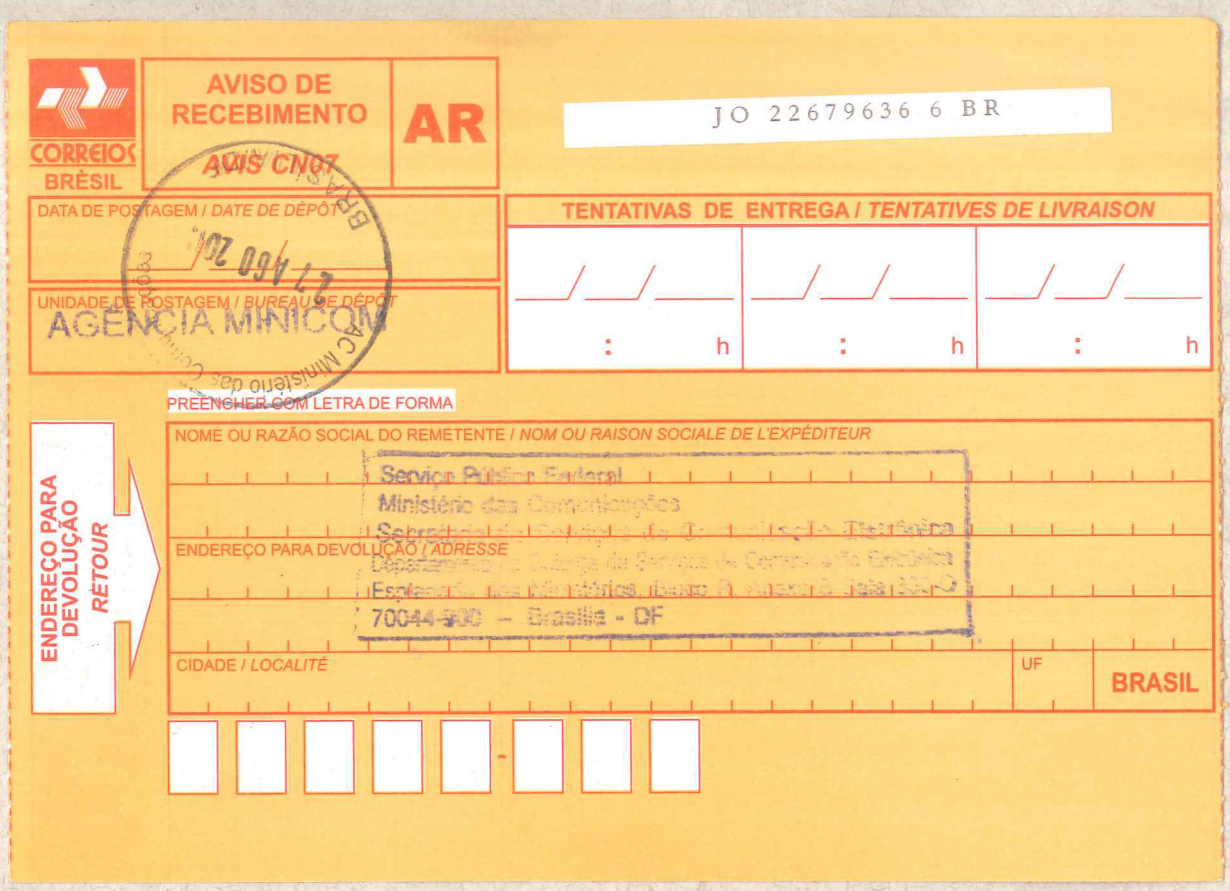

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JO 22679636 6 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

27/10/2015

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h

__/__/____ : h

__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RÉTOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo I, Sala 345

70044-900 – Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

53900.059451/2015-61

ABEC Associação Beneficente,Cultural, Comunitária de PEREIRA BARRETO
Fundada em 17/08/1997 / Reg. nº356 "livro" A3 "26/11/1997"
Processo M.C nº53830 000 933/99 / Decreto 695 de 15/12/2003
CGC 02 319 251/0001-69 / Rua Dermival Franceschi, 1470 / CEP 15370-000 / Pereira Barreto-SP

FM 104,9 Mhz
Fale Agora Cidadão

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA RADCOM

EU MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL COMUNITARIA DE PEREIRA BARRETO, VENHO REQUERER A RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO 687546109 SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA NO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO.

ENCAMINHANDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- CERTIDÃO NEGATIVA (SEGUE EM ANEXO O COMPROVANTE DO PAGAMENTO) COMO O PAGAMENTO FOI EFETUADO HOJE NÃO CONSEGUIMOS A CERTIDÃO NEGATIVA, E ASSIM QUE PEGARMOS ESTAREMOS ENVIANDO
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO NACIONAL
- ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO
- ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO
- PROVA DE MAIORIDADE E NACIONALIDADE DOS DIRIGENTES
- ULTIMO RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
- DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL

SEM MAIS,

PEREIRA BARRETO – SP, 30 DE OUTUBRO DE 2.015

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 05/11/15 as 14:00 horas
Assinatura: Conceição

00194.56979 45040.004926 36002.513210 8 63840000006600 **Recibo do Pagador**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 30/10/2015 -	Vencimento
	Nosso Número(Seq-dv) 50400049236-0025-13	31/03/2015

1. Informações
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 687546109

2. Mensagem
Nº Fistel:50400049236

3. Regras
Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R$ 13,20 - Juros: R$ 4,88
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/10/2015

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
66,00	18,08		84,08

Pagador: **ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITARIA PEREIRA BARRETO**
CNPJ/CPF: 02319251000169

Autenticação Mecânica

30/10/2015 - BANCO DO BRASIL - 11:56:40
678518184 0203

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794504000492636002513210863840000006600
NOSSO NUMERO 50400049236002513
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2015
DATA DO PAGAMENTO 30/10/2015
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
MULTA/JUROS 18,08
VALOR COBRADO 84,08

NR.AUTENTICACAO 3.F01.691.8DE.F6B.0C2
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	504000492360026
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITARIA PEREIRA BARRETO	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2015
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2015. Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 2. Mensagem Nº Fistel 50400049236 3. Regras - Multa: R$ 2,00 - Juros: R$ 0,74 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/10/2015 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	CNPJ/CPF Contribuinte	02319251000169
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	**********
	(-) Outras deduções	**********
	(+) Mora/Multa	2,00
	(+) Juros/Encargos	0,74
GRU - Simples	(+) Outros Acréscimos	
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	(+) Valor Total	12,74

858400000000 127403631260 720492650402 004923600267

30/10/2015 - BANCO DO BRASIL - 10:52:23
044011512 0093

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)		
Codigo de Barras	85840000000-0	12740363126-0
	72049265040-2	00492360026-7
Data do pagamento		30/10/2015
Valor em Dinheiro		12,74
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		12,74

NR.AUTENTICACAO 2.EE9.9A6.3DA.510.CDF

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.319.251/0001-69
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/01/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE PEREIRA BARRETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R DERMIVAL FRANCESCHI

NÚMERO
1470

COMPLEMENTO

CEP
15.370-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PEREIRA BARRETO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
farinha@clubinter.com.br

TELEFONE
(18) 3704-5404 / (18) 3704-6468

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/10/2015** às **10:57:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ABEC Associação Beneficente,Cultural, Comunitária de PEREIRA BARRETO
Fundada em 17/08/1997 / Reg. nº356 "livro" A3 "26/11/1997"
Processo M.C nº53830 000 933/99 / Decreto 695 de 15/12/2003
CGC 02 319 251/0001-69 / Rua Dermival Franceschi, 1470 / CEP 15370-000 / Pereira Barreto-SP

C.R.I.
P. Fls.

AO CARTÓTIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

END. RUA COZO TAGUCHI, 1239 - CENTRO

PEREIRA BARRETO - SP - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos
Oficial
Rua Cozo Taguchi, 1239 - Fone: (18) 3704-2511
CEP 15370.000 - Pereira Barreto - SP
(OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA)

CRISTIANE MARIA GATTI DE SOUSA, pessoa física de direito privado, brasileira, casada, comerciante, portador da cédula de identidade RG.15826363-7 SSP/SP e CPF,090689448-43 residente e domiciliado à Rod.Feliciano Sales Cunha, km 03, Cohab, Pereira Barreto - SP, na qualidade de presidente da **Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira**, vem, com o merecido respeito requerer o arquivamento da ATA da Assembléia Extraordinaria Geral, realizada no dia 29 DE MARÇO DE 2012 ASSIM COMO TAMBEM O ARQUIVAMENTO E AVERBAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL DE NOSSA ENTIDADE

Sem mais para o momento.

Pereira Barreto, 29 DE MARÇO 2012

TABELIÃO DE NOTAS
PEREIRA BARRETO-SP

CRISTIANE MARIA GATTI DE SOUSA
(DIRETORA GERAL) Presidente

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos — Bel. Marcos Leovegildo Alves
Rua Cyro Maia, 1485 - CENTRO - CEP 15370-000 - Pereira Barreto / SP - Tel: (18) 3704-1421 - FAX: (18) 3704-678
Reconheco, em documento sem valor economico, por semelhança, a firma CRISTIANE MARIA GATTI DE SOUSA. Dou fe.
Pereira Barreto(SP), 30 de marco de 2012, 15:01:01 hs.
Em test. da verdade
Valido somente c/selo Autenticidade.Vr p/firma:R$4,00
FIRMA 1 0729AA050490
Leticia Campão Neves Cossio
Escrevente

C.R.I.
P. Bto.
Fls. 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª e 2ª CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto, usando das suas Atribuições que confere o ESTATUTO SOCIAL e o novo Código Civil, convoca os senhores associados para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de Março de 2012à Rua Dr. Dermival Franceschi, nº 1470, Centro, nesta Estância Turística de Pereira Barreto/SP, em 1ª convocação às 18:00 h, com presença da maioria absoluta dos associados em pleno gozo dos seus direitos, em 2ª convocação às 18h30m, com presença de no mínimo 1/3 dos associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Alteração do Estatuto da Associação, segundo o novo Código Civil; adaptando conforme Ministério DAS Comunicações do oficio numero 959 de 18/02/2012
2. Aprovação do Balanço de 2011
3. Programação da Radio

Sem mais a acrescentar, firmo a presente.

Pereira Barreto, 06 de Março de 2012

Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto.

Criatiane Maria Gatti de Sousa

Presidente

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos — Bel. Marcos Leovegildo Alves
Rua Cyro Maia, 1485 - CENTRO - CEP 15370-000 - Pereira Barreto / SP - Tel: (18) 3704-1421 - FAX: (18) 3704-6789
Reconheco, em documento sem valor economico, por semelhança, a firma CRISTIANE MARIA GATTI DE SOUSA. Dou fe.
Pereira Barreto/SP, 30 de março de 2012, 09:27:21 hs.
Em test da verdade
Valido somente c/selo Autenticidade. R$ 0/firma:R$4.00
Leticia Gonçalves Cassio
Escrevente
FIRMAS
0729AA050484

Requerimento (0808690) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 11

(18) 3704-2511 Pereira Barreto - SP REGº DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Regis Canale dos Santos Oficial ... Fale Agora Cidadão

ABEC Associação Beneficente,Cultural, Comunitária de PEREIRA BARRETO
Fundada em 17/08/1997 / Reg. nº356 "livro" A3 "26/11/1997"
Processo M.C nº53830 000 933/99 / Decreto 695 de 15/12/2003
CGC 02 319 251/0001-69 / Rua Dermival Franceschi, 1470 / CEP 15370-000 / Pereira Barreto-SP

C.R.I. P. Bto. Fls.

Ata da assembleia geral conforme edital de convocação de 06/03/2012 para reunião no dia 19 de Março de 2012, conforme ordem do dia;-

1. **Alteração do estatuto**
2. **Aprovação do balanço 2011**
3. **Programação da radio**

Hoje dia 19 de março de 2012 estiveram reunidos na sede de nossa associação os seguintes integrantes,Everaldo Gatti,Mohamed Zenedine Zaire ,Valter Isidoro de Sousa,JR Gatti,João Antonio da Silva e Jose Ferreira dos Santos,sob a presidência de Cristiane Maria Gatti de Sousa.

Sobre a alteração do estatuto foi elaborado um novo estatuto com as recomendações do Oficio 959/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC DE 18 DE FEVEREIRO DE 2012,POR NOS RECEBIDOS NO INICIO DESTE MÊS. CONFORME NOTA TECNICA,APRESENTADO O PROJETO FICOU ENTÃO ;- RETIRAMOS MENSALIDADES COBRADAS DE SOCIOS ADMITIDOS ,DEFINIMOS A FUNÇÃO DO VICE PRESIDENTE,ASSIM COMO AS COMPETENCIAS DA ASSEMBLEIAS GERAIS.colocados e aprovados por unaminidade o novo estatuto de 19 de março de 2012,sem restrições,colocado o balanço de do exercicio de 2011,também aprovado pela unaminidade balanço gerado pelo escritório de contabilidade GERENCIAL.,Quanto a programação da Radio depois de ouvidos todos as sugestões oferecidas serão encaminhadas aos integrantes do conselho comunitário para sua apreciação.Nada mais Havendo a tratar eu Everaldo Gatti Diretor administrativo transcrevi sob a anuência de nossa presidente Diretora Geral Cristiane Maria Gatti de Sousa,sala de reuniões a rua Dermival Franceschi 1470 Pereira Barreto SP

Pereira Barreto 19 de Março de 2012

TABELIÃO DE NOTAS PEREIRA BARRETO-SP

CRISTIANE MARIA GATTI DE SOUSA

DIRETORA GERAL

TABELIÃO DE NOTAS PEREIRA BARRETO-SP

EVERALDO GATTI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Everaldo Gatti
RG. 5.094.481-SP
CORECON 29.002-9
CRECI 74.888

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos — Bel. Marcos Leovegildo Alves
Rua Cyro Maia, 1485 - CENTRO - CEP 15370-000 - Pereira Barreto / SP - Tel: (18) 3704-1421 - FAX: (18) 3704-6789
Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança, as firmas CRISTIANE MARIA GATTI DE SOUSA, EVERALDO GATTI. Dou fe.
Pereira Barreto(SP), 30 de março de 2012 15:01:31 hs.
Em test. da verdade
Valido somente c/selo Autenticidade. Vr p/firma:R$4,00

Leticia Simão Neves Cossio
Escrevente

Leticia Simão Neves Cossio
Escrevente

FIRMA 2
0729AA011548

Requerimento (0808690) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 12

dos 21

Lista de Presença da reunião convocada pelo Edital de convocação de 6 de Março de 2012 para mudança de estatuto conforme ofício 954 do Ministério das Comunicações de 03/03/2012. Hoje Sala dos Reunião Dia 19 de Março de 2012.

Everaldo Gatti

Mohamad Zeineddine Amer

Cristiane Maria Gatti de Sousa

Valter Isidoro de Sousa

Everaldo Gatti Jr.

João Antonio da Silva

Jose Carlos Ferreira dos Santos

C.R.I. P. Bto Fls.

TABELIÃO DE NOTAS PEREIRA BARRETO/SP

Leticia Gonçalves Cassio
Escrevente

Cartório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos — Bel. Marcos Leovegildo Alves

Rua Cyro Maia, 1485 - CENTRO - CEP 15370-000 - Pereira Barreto / SP - Tel: (18) 3704-1421 - FAX: (18) 3704-6789

Reconheço, em documento, sem valor econômico, por semelhança, as firmas EVERALDO GATTI, MOHAMAD ZEINEDDINE AMER, VALTER ISIDORO DE SOUSA, EVERALDO GATTI JUNIOR, CRISTIANE MARIA GATTI DE SOUSA, JOÃO ANTONIO DA SILVA, JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS. Dou fé.

Pereira Barreto/SP, 30 de março de 2012, 09:27:12

Em test. da verdade

Valido somente c/selo Autenticidade

Colégio Notarial do Brasil — FIRMA 2 — 0729AA011542

Colégio Notarial do Brasil — FIRMA 2 — 0729AA011543

Colégio Notarial do Brasil — FIRMA 2 — 0729AA011544

Colégio Notarial do Brasil — FIRMA 2 — 0729AA050485

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conferme o original a mim apresentado do que dou fé.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

30 MAR 2012

Selma Valeria Voltolini Alves - Substituta

Elton Nonio Tiyoda - Substituto

0729AA27[illegible]

[redacted]

Requerimento (0808690) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 13

C.R.I. P. Bto. Fls.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEREIRA BARRETO

ESTATUTO SOCIAL

1- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° -AOS DIAS DE 16MARÇO,./2012, doravante denominada ABECC (Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto), e uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede e foro no Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, na Rua Dermival Franceschi 1470 Centro, CEP:15370-000.

Parágrafo Único - A Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

.2- A Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, E AGIR COMO DEFESA CIVIL DA SOCCIEDADE,PROMOVER O BEM ESTAR E OS BONS COSTUMES e também através de UM DIRETOR PROPRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAS para ,EXECUTAR SERVIÇO NA AREA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E HABITAÇÃO, estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos; promover projetos e ações que visem à preservação, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis; estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns.Atuando Também como prestadora de serviços técnicos e de consultoria de negócios imobiliários,agente promotor de habitação de interesse social e a produção e melhoria habitacional, e estimular o desenvolvimento cultural da sociedade

I – beneficiar a comunidade com vista a:

a) assim como ; promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos;

b) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

c)) oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

d)) prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

e)) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

f) FAZER parcerias para Participar de programas governamentais no âmbito da educação, cultura e habitação popular;

g) Melhorar acesso da população carente as informações e aos programas habitacionais

h)representar quanto ao direito ,a população e a sociedade perante a Justiça

i)fomentar escolas e cursos ao desenvolvimento cultural.

j) fomentar e administrar incubadoras de pequenos negócios ,criando novos empregos e profissões nos cidadãos

k) promover e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias

Requerimento (0808690) SEI 6029.2019/0041952-7 / Parecer 397 / pg. 14

C.R.I.
P. Bto.
Fls.

II - promover o desenvolvimento humano do município;
III- sensibilizar a sociedade civil para os programas sociais;
III- promover a probidade e combater desvios de recursos na administração pública

IV- promover ações de promoção da probidade, da ética, da cidadania e dos direitos humanos, principalmente junto à criança adolescente;

V- apresentar sugestões às autoridades governamentais prestadoras de serviços públicos para execução de obras que visem o bem estar social;
VI- celebrar convênios, fazer parcerias , contratos e acordos com organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, visando a consecução de seus objetivos sociais, etc.
VII- acompanhar o desempenho orçamentário e financeiro do município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, e fiscalizar os gastos públicos do município.
VIII- Fazer Parcerias conforme a LEI 9.970/99,sendo um veiculo legitimo e adequado ao repasse de verbas publicas para entidades de direito privado
§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;
§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado á direção responsável pela Rádio Comunitária.
Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.
Art.4°- A receita da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS
Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados. Também desde que seus nomes aprovados pela maioria simples, da mesa executiva e depois ratificadas em assembléia.
Art. 6° - A Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - <u>FUNDADORES</u>- formada por todos aqueles que assinaram as duas ultimas atas de assembléias, (OBS:- Não será aceito que os sócios fundadores, faltem por mais de três assembléias consecutivas sem justificativas por escrito lidas e aceita pela mesa executiva.)
II – <u>SOCIOS VOLUNTARIOS</u> ,será qualquer cidadão domiciliado na área de execução de serviço de radiodifusão comunitário da ABECC FM 104,9 ,bem como participantes de outras entidades sem fins lucrativos sediados em nossa área,sócios estes apresentados e aprovados em assembleias ordinárias pela maioria dos sócios presentes se estes eleitos poderão exercer qualquer função a qual forem eleitos.
III - <u>Honorários e Beneméritos</u> - são os homenageados com este titulo por sua relevantes contribuições ou serviços prestados a Associação, de modo que serão eleitos pela executiva e ratificados pelas assembléias.
Artigo7° - São deveres dos associados:
I. Respeitar e observar o presente Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Diretoria e Assembléia Geral;

Requerimento (0808690) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 15

C.R.I. P. Bto. Fls. 11

II. Prestar a entidade toda cooperação moral, material e intelectual, bem como esforçar-se pelo engrandecimento da mesma;
III. Comparecer as Assembléias Gerais quando convocado, e ainda participar dos grupos designados a promover as atividades patrocinadas pela entidade;
IV. Comunicar, por escrito, a Diretoria, suas mudanças de residência;
V. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou Assembléia Geral;
VI. Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
Artigo8° - São direitos dos associados:
I. O direito de voto e de concorrer as eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
II. Ter voz e voto nas Assembléias Gerais, observadas as disposições estatutárias.
Artigo 9° - A qualidade de Associado Benemérito dependera de deliberação da Assembléia Geral mediante aprovação pela maioria dos presentes, exigido o quorum de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 10° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, devera submetê-la a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.
Parágrafo único - A deliberação de que trata o "caput" dependerá do voto concorde da maioria absoluta dos presentes a Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.
Artigo 11° - Os associados não responderão nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade, como também não terão nenhum direito no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.
Artigo 12° - Com o propósito de manter sua total e absoluta independência, a entidade não poderá encampar defender ou privilegiar os interesses de qualquer entidade com finalidade lucrativa ou proporcional.
III - DOS ORGAOS E DE SEU FUNCIONAMENTO
Art. 13° - São órgãos da ABECC:
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário;
d) Conselho Fiscal(três associados)eleitos em seção extraordinária a cada ano após o balanço patrimonial anual)

Art. 14° - A ASSEMBLEIA GERAL,órgão Maximo de deliberação da ABECC, será composta por seus associados, e ocorrera ORDINARIAMENTE a cada ano, nos primeiros três meses para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Devera ORDINARIAMENTE, ocorrer a cada três(03) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1:

§ 1° - A Assembléia Geral poderá ser convocada EXTRAORDINARIAMENTE pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.
§ 2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.
§3° - A Assembléia Geral deliberara em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com <u>qualquer numero de associados aptos a votar.</u>
§4° - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, devera ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberara conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior

Requerimento (0808690) SEI 0399.01.0001207/2018-97 / pg. 16

§5° Compete privativamente a assembleia geral:-

1. Eleger os administradores
2. Destituir administradores
3. Aprovar contas
4. Alterar o Estatuto

Art. 15° - A Diretoria da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, Um DIRETOR de Assuntos Institucionais,eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03(três) anos, permitida a reeleição.

a) Diretor Presidente
b) Diretor vice presidente
c) Diretor Administrativo
d) Diretor de Operações
e) Diretor de Assuntos Institucionais

§ 1° - Os Diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§2° - A Diretoria da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto poderá ser substituída, para finalização do mandato, no to do ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 3° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados ha mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 16° - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

c) Representar a Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto em atos públicos ou internos.

d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto.

e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

g) Desenvolver e promover o intercambio com a comunidade e entidades afins

h)Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;

I) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

j) Nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho, convocando para integrá-las os membros da Diretoria ou do quadro de associados;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto, passiva e ativamente, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários a administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
b) AO DIRETOR VICE PRESIDENTE compete em Assumir a VACANCIA DO PRESIDENTE
c) AO DIRETOR ADMINISTRATIVO ,compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ABECC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

C. R. I. P. Bto. Fls. 04

Requerimento (0808690) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 17

C.R.I. P. Bto. Fls.

d) Ao DIRETOR DE OPERAÇOES compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

e) Ao DIRETOR de ASSUNTOS INSTITUCIONAIS ,compete: integrar-se com os diversos programas e atividades relativos a educação cultura e habitação. Participando e informando a diretoria para que a Associação possa prestar esses serviços a comunidade. Cabe também ao Diretor de Assuntos institucionais toda o planejamento, organização e controle de qualquer convênio realizado por essa Associação referente aos assuntos pontuados.

§ ÚNICO Todos compromissos assumidos por outros diretores(inclusive financeiros) ,tais como convênios,parcerias,planejamentos e controles terão que ter o aval expresso e assinado pelo Diretor Presidente.e Também do Diretor Administrativo.

Artigo 17° - A Diretoria reunir-se-á:
I. Ordinariamente, uma vez por mês;
II. Extraordinariamente, sempre que necessário.
§ 1° - As convocações serão feitas pelo Presidente ou pela maioria dos Diretores.
§ 2° - Das Reuniões lavrar-se-á a ata em livro próprio.

Art. 18° - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprira as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES
Art. 19° - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues ate três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nomina ta completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO
Art. 20° - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade publica epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMONIO
Art. 21° - O Patrimônio e Receita da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ela pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo ou natureza.

Requerimento (0808690) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 18

§ 1° - A entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.
§ 2°- Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.
§ 3° - As subvenções e doações recebidas, serão integralmente aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.
§ 4° - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.
§ 5° - A entidade não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa devera ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

22° - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único - A Assembleia Geral deliberara em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar.

Art. 23° - A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 24° - Em caso de dissolução ou extinção, a entidade destinara o eventual patrimônio remanescente a entidades com fins congêneres, dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no Município de origem, devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), inexistindo, a uma entidade publica, conforme decidir a Assembleia Geral.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25° - O exercício financeiro coincide com o ano civil.

Artigo 26° - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria referendados pela Assembléia Geral.

Art. 27° - O presente estatuto foi aprovado pela AG de 19 de março de..2012e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Pereira Barreto, 19 DE MARÇO DE 2012

VISTO DA DR DEVANIR JOSE MORBI
OAB SP N ° 167125

DIRETOR ADMINISTRATIVO
Everaldo Gatti

DIRETOR GERAL
Cristiane Maria Gatti de Sousa

TABELIÃO DE NOTAS PEREIRA BARRETO-SP

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos — Bel. Marcos Leovegildo Alves
Rua Cyro Maia, 1485 - CENTRO - CEP 15370-000 - Pereira Barreto / SP - Tel: (18) 3704-1421 - FAX: (18) 3704-670
Reconheco, em documento sem valor economico, por semelhança, as firmas DEVANIR JOSE MORBI, EVERALDO GATTI, CRISTIANE MARIA GATTI DE SOUSA. Dou fe
Pereira Barreto(SP), 30 de março de 2012, 15:01:53 hs.
Em test. da verdade
Valido somente c/selo Autenticidade. Vr p/firma:R$4,00

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
0729AA050493
FIRMA 2
0729AA011545

C. R. I. P. Bto. Fls.

Requerimento (0808690) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 19

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Protocolo Nº: PJ 002343
Reg. No 356, MF 356, AV. 5. ProtOficialA2
PEREIRA BARRETO, 13/04/2012

MARCOS ANTONIO CHAVES
PREPOSTO DESIGNADO

Ao Cartório....:	32,78
Ao Estado.....:	9,32
Ao IPESP.....:	6,90
Reg. Civil.....:	1,72
Trib. Justiça..:	1,72
Condução/Outros:	0,00
TOTAL.....:	52,44

Regis Canale dos Santos
Oficial
Rua Cozo Taguchi, 1239 - Fone: (18) 3704-2511
CEP 15370.000 - Pereira Barreto - SP
(OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA)

Ao Oficial...:	R$	17,72
Ao Estado....:	R$	5,00
Ao IPESP.....:	R$	2,56
Ao Reg. Civil:	R$	0,96
Ao Trib. Just:	R$	1,21
Ao Município.:	R$	0,72
Ao Min.Púb...:	R$	0,85
Total.....:	R$	29,02

CERTIFICO que a presente, é cópia fiel e autêntica do documento arquivado eletrônicamente nesse cartório. **Pereira Barreto-SP, 29 de outubro de 2015.** Oficial.

Regis Canale dos Santos

Regis Canale dos Santos
Oficial
Rua Cozo Taguchi, 1239 - Fone (18) 3704-2511
CEP 15370.000 - Pereira Barreto - SP
(OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA)

C. R. I.
P. Bto.
Fls.

ABEC Associação Beneficente,Cultural, Comunitária de PEREIRA BARRETO
Fundada em 17/08/1997 / Reg. nº356 "livro" A3 "26/11/1997"
Processo M.C nº53830 000 933/99 / Decreto 695 de 15/12/2003
CGC 02 319 251/0001-69 / Rua Dermival Franceschi, 1470 / CEP 15370-000 / Pereira Barreto-SP

AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
END. RUA COZO TAGUCHI Nº1239-CENTRO
PEREIRA BARRETO-SP-CEP: 15.370-000

Regis Canale dos Santos
Oficial
Rua Cozo Taguchi, 1239 - Fone (18) 3704-2511
CEP 15370.000 - Pereira Barreto - SP
(OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA)

REQUERIMENTO:

EVERALDO GATTI JÚNIOR, pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG: 24.264.204-4 e CPF:136.929.228-76, residente e domiciliado na Avenida Brasil Nº1900-Pereira Barreto-CEP-15.370-000 na qualidade de Diretor Presidente, vem com o merecido respeito **Requerer o Arquivamento e Averbação da ATA da Assembleia Geral Extraordinária**, referente a Eleição da Nova Diretoria Triênio 2015/2106 e 2107 realizada no dia 20 de Julho de 2015.

Sem mais para o momento.

Pereira Barreto,04 de Agosto de 2015.

TABELIÃO DE NOTAS
PEREIRA BARRETO-SP

EVERALDO GATTI JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
RG:24.264.204-4

Leticia Vanessa Alves Cassio
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
124784
FIRMA 1
0729AA070336

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos — Bel. Marco Leonaldo Alves — TABELIÃO
Rua Cyro Maia, 1485 - CENTRO - CEP 15370-000 - Pereira Barreto / SP - Tel: (18) 3704-1421 - FAX: (18) 3704-6789

Reconheco, em documento SEM valor economico, por semelhança a(s) firma(s) de:
EVERALDO GATTI JUNIOR(2766). Dou fé.
PEREIRA BARRETO - SP, 04/08/2015. Em Test[illegible] da verdade.

Seq.: 48524856504849534952485148 56 - VALOR UNIT.R$ 4,86-QNT.: 1 - TOTAL: R$ 4,86.
$ VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE $

Regis Canale dos Santos
Oficial
Rua Cozo Taguchi, 1239 - Fone (18) 3704-2511
CEP 15370.000 - Pereira Barreto - SP
(OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA)

C. R. I.
P. Bto.
Fls. 21

Ata da Assembleia Geral Extraordinária convocada para Eleição da Diretoria da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto: Conforme Edital de Convocação Expedido em 06 de Julho para aprovação dos balancetes gerais de 2013 a 2014.

Assim como também a Eleição da Nova Diretoria para o Triênio 2015/2016 e 2017.

Assembleia realizada no dia 20 de Julho em nossa sede na Rua Dermival Franceschi 1470, sala de Reuniões, os balanços 2013 e 2014, foram aprovados por unanimidade.

De acordo com o nosso estatuto Artigo 15 foi apresentado uma única chapa para concorrer a Eleição de nossa entidade na presença da comissão eleitoral formada por Valter Izidoro de Sousa, José Carlos Farinha e Fabrício Quaresma conforme Artigo 19

A chapa única sendo:

Marcos Antônio Neves da Silva-RG: 29.504.107-9 e CPF: 288.439.728-04,Residente na Rua Hugo Canevari Nº4288 Bairro:Colinas do Tietê - Presidente, José Carlos Ferreira dos Santos-RG: 13.284.530-1 e CPF: 074.233.388-42, Residente na Rua Felipe Abraão Said S/Nº, para Vice-Presidente, Wagner Perles dos Santos RG: 32.366.593-7 e CPF: 216.003.858-00 ,Residente na Viela B Nº604, como Diretor Administrativo e Elson Pereira de Souza, RG: 30.799.718-2 e CPF: 136.928.298-25 ,Residente na Rua Melvin Jones Nº 2746 , como Diretor de Operações e finalmente Everaldo Gatti ,RG: 5.094.481/SP e CPF: 198.079.888-53, Residente na Av:Tietê Nº2900- Estância JR. como Diretor Institucional, conforme chapa apresentada em 12 de Julho de 2015.

C. R. I.
P. Bto.
Fls. 3

Depois das 1ª e 2ª convocações, foram postos em votação os quais foram eleitos como Diretores da ABEC por unanimidade.
Também ficou designado a posse dos Diretores Èleitos após 1º de Agosto de 2015.

Sala de Reunião: Pereira Barreto, 20 de julho de 2015.

Eu Everaldo Gatti transcrevi a presente Ata juntamente com os presentes listados em nosso livro de presença.

Regis Canale dos Santos
Oficial
Rua Cozo Taguchi, 1239 - Fone (18) 3704-2511
CEP 15370.000 - Pereira Barreto - SP
(OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA)

Pereira Barreto, 20 de Julho de 2015.

Secretário Membro

Presidente

TABELIÃO DE NOTAS PEREIRA BARRETO-SP

TABELIÃO DE NOTAS PEREIRA BARRETO-SP

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 124784 FOLHA 2 0720AA01706

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Rua Cyro Maia, 1485 - CENTRO - CEP 15370-000 - Pereira Barreto / SP - Tel: (18) 3704-1421 - FAX: (18) 3704-6789

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de:
EVERALDO GATTI JUNIOR(2766), EVERALDO GATTI(10037). Dou fé.
PEREIRA BARREIRO - SP, 04/08/2015. Em Testº da verdade.

Seq.: 48524856504849534952485349 50 - VALOR UNIT.R$ 4,86 QNT: 2 - TOTAL: R$ 9,72.
* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
PEREIRA BARRETO/SP

Regis Canale dos Santos
Oficial
Rua Cozo Taguchi, 1239 - Fone (18) 3704-2511
CEP 15370.000 - Pereira Barreto - SP
(OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA)

Protocolo Nº 002775 PJ de 07/08/2015

Reg. No 356, MF 356, AV. 8, Protocolo OficialA4

Digitalização nº 356

Registro nº 356

CUSTAS	
Ao Cartório....:	37,78
Estado.....:	10,74
IPESP.....:	5,53
Reg.Civil.....:	1,99
Trib.Justiça...:	2,59
Ao Município...:	1,51
Ao Min. Público:	1,81
Condução/Outros:	0,00
TOTAL.....:	61,95

PEREIRA BARRETO/SP 07 de agosto de 2015

MARCOS ANTONIO CHAVES
PREPOSTO DESIGNADO

C. R. I.
P. Bto.
Fls. 1

Lista de Assembléia de Presença

Lista de presença da Assembléia Geral extraordinaria para eleição da Diretoria da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto conforme Edital de Convocação do dia 12 de Julho eleição da nova diretoria para o triênio 2015/2016/201
Convocada com Edital para dia 20/Julho/20

Nome	Assinatura
Everaldo Gatti	
Elson Pereira de Souza	
Wagner Perles dos Santos	
Valter Isidoro de Souza	
Cristiane Maria Gatti Souza	
Zélio Francisco de Souza	
Fabricio Miranda Quaresma	
José Carlos Ferreira dos Santos	
MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA	

TABELIÃO DE NOTAS PEREIRA BARRETO-SP

Regis Camargo dos Santos
Oficial
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PE
Rua Cozo Taguchi 1239 - Fone (18) 3704-251
CEP 15370.000 - Pereira Barreto - SP

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 124784

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos — Bel. Marcos Leovegildo Alves
Rua Cyro Maia, 1485 - CENTRO - CEP 15370-000 - Pereira Barreto / SP - Tel: (18) 3704-1421 - FAX: (18) 3704-6789

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: EVERALDO GATTI(10037), ELSON PEREIRA DE SOUZA(16776), EVERALDO GATTI JUNIOR(2766), WAGNER PERLES DOS SANTOS(22551), VALTER ISIDORO DE SOUSA(9179), CRISTIANE MARIA GATTI DE SOUSA(14971), ZELIO FRANCISCO DE SOUZA(15238), FABRICIO MIRANDA QUARESMA(2816), JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS(13589), MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA(18978). Dou fé. Em Testº. da verdade.
PEREIRA BARRETO - SP, 04/08/2015.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original e mim apresentado(a), do que dou fé
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
04 AGO 2015
0729AA385526
Bel. Marcos Leovegildo Alves - Selma Valeria Vallelian Alves - Substitutos
Letícia Maria Neves Castilho - Escrevente Autorizada
Wagner Aparecido Perles dos Santos - Escrevente Autorizado
Valor Reais: R$ Autenticação R$

Requerimento (0808690) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8810-4

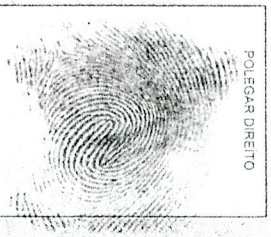

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.504.107-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JUL/2012

NOME MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO HUGO DA SILVA

E MARIA CLEUSA NEVES DA SILVA

NATURALIDADE

S.JOSÉ DO RIO PRETO - SP

DATA DE NASCIMENTO

14/NOV/1979

DOC ORIGEM SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
SEGUNDO SUBDISTRITO
CN:LV.A38 /FLS.02 /N.039843

CPF 288439728/04

ASSINATURA DO DIRETOR

209 Delegado Divisionário
Roberto Conte
Diretor da IIRGD SSP SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

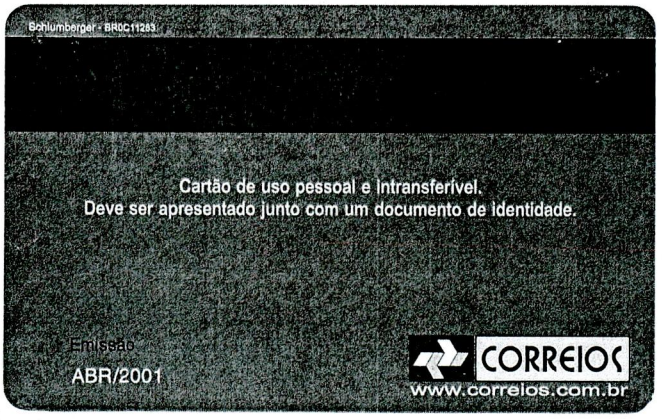

MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA

RUA: HUGO CANEVARI N° 4288

CPF: 288.439.728-04

RG: 26.504.107-9

PEREIRA BARRETO/SP

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.366.593-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JUL/94

NOME WAGNER PERLES DOS SANTOS

FILIAÇÃO GERMINO CARVALHO DOS SANTOS

E MARIA APARECIDA PERLES DOS SANTOS

NATURALIDADE PEREIRA BARRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 10/MAI/1979

DOC ORIGEM PEREIRA BARRETO-SP
PEREIRA BARRETO
CN°LIVRO A038/FLS.0195/N.005185

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 509-0

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

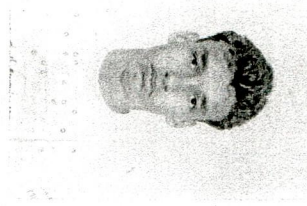

Wagner Perles dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

WAGNER PERLES DOS SANTOS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/02/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

WAGNER PERLES DOS SANTOS

Nº de Inscrição

216003858-00

Data do Nascimento

10/05/79

WAGNER PERLES DOS SANTOS

RUA: VIELA B N°604

CPF: 216.003.858-00

RG: 32.366.593-7

PEREIRA BARRETO/SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.799.718-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/NOV/2013

NOME ELSON PEREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO ALIRIO PEREIRA DE SOUZA

E MARIA PEREIRA ALVES

NATURALIDADE PEREIRA BARRETO -SP DATA DE NASCIMENTO 15/MAR/1976

DOC ORIGEM PEREIRA BARRETO-SP
PEREIRA BARRETO
CC:LV.B27 /FLS.3 /N.004258

CPF 136928298/25

Roberto Avino 187 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0509-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Elson Pereira de Souza

B706-050758 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E É DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

BANCO AMERICA DO SUL S.A
AG. PEREIRA BARRETO

100.399-2 PABRIEL MITSURU YWATA

108.66[illegible]-4 Marcelino Masayuki Kobayashi

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - CIEF

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
136 928 298 25

NOME COMPLETO
ELSON PEREIRA DE SOUZA

NASCIMENTO
15.03.76

ASSINATURA
Elson Pereira de Souza

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ELSON PEREIRA DE SOUZA

RUA: MELVIN JONES N° 2746

CPF: 136.928.298-25

RG: 30.799.718-2

PEREIRA BARRETO/SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
CARTEIRA DE IDENTIDADE
509-0

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME
JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
FILIAÇÃO
SEBASTIÃO DE SOUZA SANTOS
CLARINDA FERREIRA DOS SANTOS
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
PEREIRA BARRETO -SP
DOC ORIGEM
PEREIRA BARRETO-SP
PEREIRA BARRETO
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC
NASCIMENTO
22.11.66
INSCRIÇÃO NO CPF
074 233 388 42
CONTRIBUINTE
JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

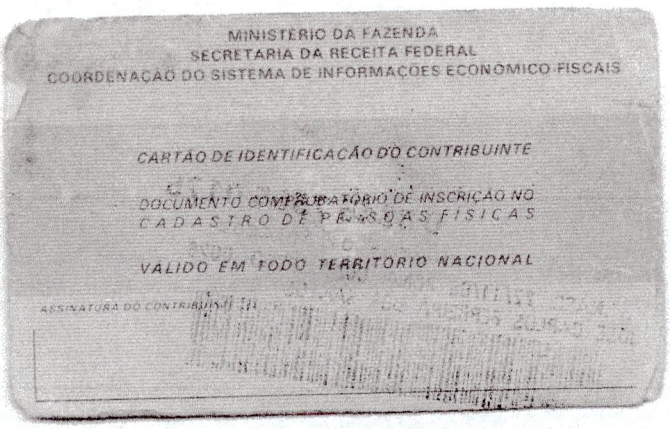
MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONOMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
DATA DE NASCIMENTO
22/11/1966
Nº INSCRIÇÃO
034575050175
D.V.
ZONA
SEÇÃO
MUNICÍPIO / UF
PEREIRA BARRETO/SP
DATA DE EMISSÃO
JUIZ ELEITORAL
Rodrigo Otávio Machado de Melo
Juiz de Direito
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

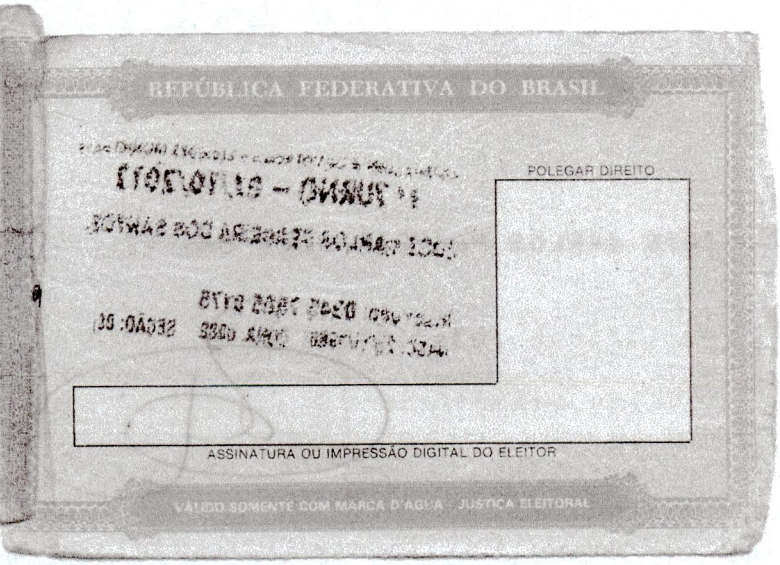
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

RUA: FELIPE ABRAÃO SAID

CPF: 074.233.388-42

RG: 13.284.580-1

PEREIRA BARRETO/SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.094.481-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/OUT/2010

NOME EVERALDO GATTI

FILIAÇÃO ANTONIO GATTI

E CARMELA SOLFA GATTI

NATURALIDADE LUCÉLIA -SP DATA DE NASCIMENTO 07/FEV/1945

DOC ORIGEM PEREIRA BARRETO-SP
SUD MENNUCCI
CC:LV.B12 /FLS.11 /N.001096

CPF 198079888/53

ASSINATURA DO DIRETOR

1º Delegado Divisionário de Polícia IIRGD/SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1047477036

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME EVERALDO GATTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 5094481 SSP/SP

CPF 198.079.888-53

DATA NASCIMENTO 07/02/1945

FILIAÇÃO ANTONIO GATTI
CARMELA SOLFA GATTI

Nº REGISTRO 01593981106

VALIDADE 03/02/2018

1ª HABILITAÇÃO 04/02/1965

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB. AC

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PEREIRA BARRETO, SP

DATA EMISSÃO 05/02/2015

Daniel Annenberg
DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

55381044648
SP66156990

1047477036

EVERALDO GATTI

AV. TIETE N° 2900 ESTÂNCIA JR GATTI

CPF: 198.079.888-53

RG: 5.094.481-2

PEREIRA BARRETO/SP

ABEC Associação Beneficente,Cultural, Comunitária de PEREIRA BARRETO
Fundada em 17/08/1997 / Reg. nº356 "livro" A3 "26/11/1997"
Processo M.C nº53830 000 933/99 / Decreto 695 de 15/12/2003
CGC 02 319 251/0001-69 / Rua Dermival Franceschi, 1470 / CEP 15370-000 / Pereira Barreto-SP

FM 104,9 Mhz
Fale Agora Cidadão

RELATORIO DO ULTIMO REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITARIO

ESTIVEMOS REUNIDOS ,NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2015,NA SEDE DA FM 104,9 ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE COMUNITARIA CULTURAL DE PEREIRA BARRETO Á RUA DERMIVAL FRANCESCHI 1470 AS 20 HORAS,COM O CONSELHO PRESENTE ,ANALIZAMOS A PROGRAMAÇÃO DA RADIO FM 104,9,CONFERINDO TODA A PROGRAMAÇÃO,NADA ENCONTRADO DE IRREGULARIDADES,APENAS SUGERIMOS QUE AMPLIANSSEM AS INFORMAÇOES DE UTILIDADES PUBLICAS .NADA MAIS HAVENDO A TRATAR DEMOS POR SATISFEITOS E ENCERRADA A REUNIÃO.DANDO O PARABENS A TODA DIRETORIA PELA NOVA PROGRAMAÇÃO QUE ESTA SENDO LEVADA AO AR.

PEREIRA BARRETO,21 DE OUTUBRO DE 2015

TABELIÃO DE NOTAS PEREIRA BARRETO-SP

PRESIDENTE DO CONSELHO

SERGIO ISSAO MASSUDA

RG 13026416

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Bel. Marcos Leovegildo Alves TABELIÃO
Rua Cyro Maia, 1485 - CENTRO - CEP 15370-000 - Pereira Barreto / SP - Tel: (18) 3704-1421 - FAX: (18) 3704-6789

Reconheco, em documento SEM valor economico, por semelhança a(s) firma(s) de:
SERGIO ISSAO MASUDA(8498). Dou fé.
PEREIRA BARRETO - SP, 30/10/2015. Em Testº_____ da verdade.

Seq.: 51484948504849534953524852 49 - VALOR UNIT. R$ 4,86-QNT: 1 - TOTAL: R$ 4,86.
* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

Bel. Wagner Ap. Prates Pereira
Escrevente Autorizado
RG 28.541.508-6-SSP/SP

Bel. Wagner Ap. Prates Pereira
Escrevente Autorizado
RG 28.541.508-6-SSP/SP

0729AA0217709

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

FIRMA 12478 Pereira

ABEC Associação Beneficente,Cultural, Comunitária de PEREIRA BARRETO
Fundada em 17/08/1997 / Reg. nº356 "livro" A3 "26/11/1997"
Processo M.C nº53830 000 933/99 / Decreto 695 de 15/12/2003
CGC 02 319 251/0001-69 / Rua Dermival Franceschi, 1470 / CEP 15370-000 / Pereira Barreto-SP

DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE EM EXERCICIO

ATESTO QUE A NOSSA EMISSORA FM104,9 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITARIA DE PEREIRA BARRETO, ENCONTRA-SE COM SUAS INSTAÇAÇOES E EQUIPAMENTOS EM CONFORMIDADE DE ACORDO COM OS PARAMETROS TECNICOS E VIGENTES, CONSTANTE DA RESPECTIVA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, PREVISTOS COM A ULTIMA AUTORIZAÇAO DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇOES.

PEREIRA BARRETO 29 DE Outubro DE 2015

TABELIÃO DE NOTAS PEREIRA BARRETO-SP

PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA

RG 29.504.107.-9

Bel. Wagner Ap. Prates Pereira
Escrevente Autorizado
RG 28.541.508-1 SSP

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Bel. Marcos Leovegildo Alves TABELIÃO
Rua Cyro Maia, 1485 - CENTRO - CEP 15370-000 - Pereira Barreto / SP - Tel: (18) 3704-1421 - FAX: (18) 3704-6789

Reconheço, em documento SEM valor economico, por semelhança a(s) firma(s) de:
MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA(18978). Dou fé.
PEREIRA BARRETO - SP, 29/10/2015. Em Test? _____ da verdade.

Seq.: 50574948504849534953515257 - VALOR UNIT.R$ 4,86 UNI: 1 - TOTAL: R$ 4,86.
* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 124784 FIRMA 1 0729AA071695

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000136/2005-SP

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº DA ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO - CNPJ: 02.319.251/0001-69	50400049236

Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
687546109	Radiodifusão Comunitária	*****	20S384300	51W063900

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
RUA DERMIVAL FRANCESCHI 1470	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	PEREIRA BARRETO	SP

CIDADE DA OUTORGA :	Pereira Barreto/SP	Número Processo :	538300009331999
NOME FANTASIA :	104 FM		
FREQÜÊNCIA :	104,9 MHz	CANAL :	285
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	RAIO DA AREA DE SERVICO :	1.00 KM
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYU679	PERP MAXIMA :	******** W
ESTÚDIO			
ENDEREÇO :	RUA DERMIVAL FRANCESCHI 1470 CENTRO	LOCALIDADE :	********
MUNICÍPIO :	Pereira Barreto	UF :	SP
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	MODELO :	SP5025
CÓDIGO :	005698XXX0528	POTÊNCIA :	25,000 W
TRANSMISSOR AUXILIAR	********	MODELO :	********
CÓDIGO :	********	POTÊNCIA :	******** W
ANTENA			
FABRICANTE :	AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.	MODELO :	PT 0 dB
GANHO :	0.00 dBd	POLARIZAÇÃO :	Vertical
DESCRIÇÃO :	PLANO TERRA 1/4 ONDA	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	30.0 m
COTA BASE DA TORRE :	******** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 29/01/2013

OBSERVAÇÕES	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ
02.319.251/0001-69	21/12/2005	02/12/2015

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

AR

Correios AR MP SEDEX

PESO(kg) 0,145

FC0928/38

DJ 94470670 1 BR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO "R" 7° ANDAR SALA 300 B O'ESTE

BRASILIA/DF

CEP: 70044-900

AC - PEREIRA BARRETO

3 0 OUT 2015

DH

PEREIRA BARRETO-DR/SPI

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITARIA DE PEREIRA BARRETO (ABECC)

RUA: DR. DERMIVAL FRANCESCHI N° 1470 CENTRO

PEREIRA BARRETO/SP

CEP: 15.370-000

Requerimento (0808690) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITARIA PEREIRA BARRETO**

CNPJ: **02.319.251/0001-69**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:39:14 do dia 30/11/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/12/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet SIGEC (0854597) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 41

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.041857/2015 Localidade / UF: PEREIRA BARRETO/SP

Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE PEREIRA BARRETO

Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Elson Pereira de Souza	136.928.298-25	Diretor de Operações	01/08/2015 01/08/2018	
Wagner Perles dos Santos	216.003.858-00	Diretor Administrativo	01/08/2015 01/08/2018	
Everaldo Gatti	198.079.888-53	Outros	01/08/2015 01/08/2018	
José Carlos Ferreira dos Santos	074.233.388-42	Vice-Presidente	01/08/2015 01/08/2018	
Marcos Antônio Neves da Silva	288.439.728-04	Presidente	01/08/2015 01/08/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:
1) Requerimento de renovação: fl. 1.
2) Estatuto Social: fls. 9 a 14.
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º. Irregular;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 15;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 16;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 15;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 18.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 17/18. (1º.8.2015 a 1º.8.2018)
Presidente: Marcos Antônio Neves da Silva;
Vice-Presidente: José Carlos Ferreira dos Santos;
Diretor(a) Administrativo(a): Wagner Perles dos Santos;
Diretor(a) de Operações: Elson Pereira de Souza;
Diretor(a) de Assuntos Institucionais: Everaldo Gatti.
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 21, 23, 25, 27 e 29.
5) CNPJ: fl. 4.
6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC SEI 0854597.
7) Declaração de conformidade: fl. 32.
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 31. Irregular.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:
- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Assembleia Geral, o que é vedado; e (II) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.
- O relatório do Conselho Comunitário só foi subscrito pelo ?Presidente do Conselho? e não foi encaminhada a composição do Conselho.

***CONCLUSÕES:
- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26685/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.041857/2015-97.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pereira Barreto**, estado de **São Paulo**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21.9.2015 (Norma nº. 1/2015)	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. O art. 5º do estatuto social está em desacordo com o art. 40, II da Norma 1/2015, uma vez que condiciona o ingresso do associado à aprovação pela Assembleia Geral. b. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme estabelecido no art. 40, V "b" da Norma. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma. **Observação**: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto,

			no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
	Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	O relatório do Conselho Comunitário foi subscrito apenas pelo "Presidente do Conselho" e não foi encaminhada a relação com o restante dos membros. Assim, solicita-se que seja encaminhado o ato de eleição/nomeação dos membros do Conselho Comunitário, no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um dos conselheiros. **Observação**: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Chefe de Serviço**, em 30/11/2015, às 11:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39588/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO**.
Rua Dermival Francheschi, nº 1470 - Centro

15.370-000 - Pereira Barreto - SP

CNPJ n° 02.319.251/0001-69

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.041857/2015-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº26685/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0854706** e o código CRC **D13CA9DB**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SCE/CGRC
Of. nº 39588/2015/SEI-MC, 10 de dezembro de 2015
53900.041857/2015-97

NOME OU RAZÃO SOC

Ass. Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto.

ENDEREÇO / *ADRE*

Rua Dermival Francheschi, nº 1470 - Centro

CEP / *CODE POSTAL*

15.370-000 Pereira Barreto - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ebiana C. Ferreira de souza.

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

08 / 12 / 15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

PEREIRA BARRETO * 290715 *

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

CLARINDO GOMES BARBOSA
Agente de Correios
Matricula 89198905
AC PEREIRA BARRETO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Aviso Ministerial recebimento de of. 39588/2015 (0811727) SEI 53900.041857/2015-97 / pg 48

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JH 00164587 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

23/12/15	__/__/____	__/__/____
13:40 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PAR

DEVOLUÇÃO RETOUR

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

Aviso Ministerial recebimento de of: 39588/2015 (0911727) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 49

53900.006675/2016-51

ABEC Associação Beneficente,Cultural, Comunitária de PEREIRA BARRETO
Fundada em 17/08/1997 / Reg. nº356 "livro" A3 "26/11/1997"
Processo M.C nº53830 000 933/99 / Decreto 695 de 15/12/2003
CGC 02 319 251/0001-69 / Rua Dermival Franceschi, 1470 / CEP 15370-000 / Pereira Barreto-SP

RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA RADCOM

REFERENTE EM ATENÇÃO DE SEU OFficio nº39588/2015/SEI/MC

SOBRE NOTA TECNICA Nº26685/2015/SEI-MC

EU MARCOS MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA,PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL COMUNITARIA DE PEREIRA BARRETO,VENHO ENCAMINHAR DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO 687546109 SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA NO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO.

ENCAMINHANDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS;-

- ESTATUDO ALTERADO CONFORME NORMA 1/2015 ARTIGO 40
- RELATORIO DO PRESIDENTE DO CONSELHO E A RELAÇÃO DE SEUS MEMBROS

PEREIRA BARRETO ,25 DE JANEIRO DE 2016

PRESIDETE

MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos — Bel. Marcos Leovegildo Alves — TABELIÃO
Rua Cyro Maia, 1485 - CENTRO - CEP 15370-000 - Pereira Barreto / SP - Tel: (18) 3704-1421 - FAX: (13) 3704-6789

Reconheco, em documento SEM valor economico, por semelhança a(s) firma(s) de: MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA(18978). Dou fé.
PEREIRA BARRETO - SP, 28/01/2016. Em Testº da verdade.

Seg.: 50564849504849544952533748855 - VALOR UNIT.R$ 3,39 QNT: 1 - TOTAL: R$ 5,39.
* VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL — 124784 — FIRMA 1 — 0729AA072958

Wagner Ap. Prates Pereira
Preposto Autorizado
341.508-6-SSP/SP

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 02/02/16 às 14/30 horas
Assinatura: Conceição

RF

ABEC Associação Beneficente,Cultural, Comunitária de PEREIRA BARRETO
Fundada em 17/08/1997 / Reg. nº356 "livro" A3 "26/11/1997"
Processo M.C nº53830 000 933/99 / Decreto 695 de 15/12/2003
CGC 02 319 251/0001-69 / Rua Dermival Franceschi, 1470 / CEP 15370-000 / Pereira Barreto-SP

RELATORIO DO ULTIMO REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITARIO

ESTIVEMOS REUNIDOS, NO DIA 12 de Janeiro de 2016, NA SEDE DA FM 104,9 ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE COMUNITARIA CULTURAL DE PEREIRA BARRETO Á RUA DERMIVAL FRANCESCHI 1470 AS 20 HORAS, COM O CONSELHO PRESENTE: JOSÉ CARLOS FRANCO FARINHA RG:18.506.278-7 E CPF:078.539.418-46, VALDINEI MARTINS DE SOUZA RG:33.711.905-3 E CPF:320.981.738-30, ODAIR XAVIER DOS SANTOS-RG:27.492.221-6 E CPF: 117.438.068-33, ROBSON DOS SANTOS MAZUQUI-RG:43.213.152-8 E CPF:344.073.128-66. MAMED ZENEDINE ZAHER-RG: 7.324.737 E CPF: 198.077.918-04, ANALIZAMOS A PROGRAMAÇÃO DA RADIO FM 104,9, CONFERINDO TODA A PROGRAMAÇÃO, NADA ENCONTRADO DE IRREGULARIDADES, APENAS SUGERIMOS QUE AMPLIANSSEM AS INFORMAÇOES DE UTILIDADES PUBLICAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR DEMOS POR SATISFEITOS E ENCERRADA A REUNIÃO.DANDO O PARABENS A TODA DIRETORIA PELA NOVA PROGRAMAÇÃO QUE ESTA SENDO LEVADA AO AR.

PEREIRA BARRETO, 12 DE JANEIRO 2016.

TABELIÃO DE NOTAS
PEREIRA BARRETO-SP

PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO
JOSÉ CARLOS FRANCO FARINHA
RG:18.506.278-7

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Bel. Marcos Leovegildo Alves
TABELIÃO
Rua Cyro Maia, 1485 - CENTRO - CEP 15370-000 - Pereira Barreto / SP - Tel: (18) 3704-1421 - FAX: (18) 3704-6789
Reconheco, em documento SEM valor economico, por semelhança a(s) firma(s) de:
JOSE CARLOS FRANCO FARINHA(4832). Dou fé.
PEREIRA BARRETO - SP, 27/01/2016.
Em Testº
da verdade.
Seq.: 505548495048495449534954954 - VALOR UNIT.R$ 5,39-DMT: 1 - TOTAL: R$ 5,39.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Bel. Wagner Ap. P
Escrevente A
RG: 28.541.50
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
FIRMA

Regis Canale dos Santos
Oficial
Rua Cezo Taguchi, 1239 - Fone (18) 3704-2511
CEP 15370.000 - Pereira Barreto - SP
(OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA)

C. R. I.
P. Bto.
Fls. 3

Ata da Assembleia Geral Extraordinária convocada para ALTERAÇÃO DO ESTATUTO da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto: Conforme Edital de Convocação Expedido DE NOSSO PRESIDENTE MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA, em 4 DE JANEIRO de 2016 para aprovação, da alteração do estatuto regimental conforme

PORTARIA 4334/2015/norma 1/2015 no seu atigo 40.

Assim como também a Eleição do novo conselho fiscal para o os anos seguinte vencidos conforme uma diretoria eleita,CONFORME RELAÇAO APRESENTADA

DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES QUE PUDERAM PARTICIPAR

Assembleia realizada no dia 11 de JANEIRO DE 2016 em nossa sede na Rua Dermival Franceschi 1470, sala de Reuniões.

ESTIVERAM PRESENTES OS DIRETORES,APRESENTADO O OFICIO DO MC Nº39588/2015/SEI-MC FOI DISCUTIDO A NOTA TECNICA Nº26685/2015/SEI-MC,CHEGAMOS AS CONCLUSOES DE SANEARMOS NOSSO ESTATUTO CONFORME AS RECOMENDAÇOES DA NOTA TECNICA ADEQUANDO-0 CONFORME O ARTIGO 40 DA PORTARIA ACIMA,APRESENTADO O ESTATUTO ADEQUADO FOI APROVADO PELA UNAMINIDADE DOS PRESENTES.

FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTES NOMES REPRESENTATES DAS ENTIDADES; -

ACITA-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PEREIRA BARRETO -JOSÉ CARLOS FRANCO FARINHA, RG:18.506.278-7 E CPF:078.539.418-46.

PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER- IGREJA CATÓLICA-VALDINEI MARTINS DE SOUZA, RG:33.711.905-3 E CPF:320.981.738-30.

APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE PEREIRA BARRETO- ODAIR XAVIER DOS SANTOS- RG:27.492.221-6 E CPF: 117.438.068-33.

LIONS CLUBE- PEREIRA BARRETO-ROBSON DOS SANTOS MAZUQUI-RG:43.213.152-8 E CPF:344.073.128-66.

CAP-CLUBE ATLÉTICO PEREIRABARRETENSE-MAMED ZENEDINE ZAHER-RG: 7.324.737 E CPF: 198.077.918-04

OS NOMES ACIMA FORAM APRESENTADOS E APROVADOS POR UNANIMIDADE.

APÓS UMA PEQUENA PAUSA OS REFERIDOS MEMBROS ELEGERAM PARA PRESIDENTE DO CONSELHO O Srº JOSÉ CARLOS FARINHA POR ACLAMAÇÃO.

Regis Canale dos Santos
Oficial
Rua Cezo Taguchi, 1239 - Fone (18) 3704-8811
CEP 15370.000 - Pereira Barreto - SP
(OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA)

C. R. I.
P. Bto.
Fls. 4

EU, EVERALDO GATTI, DIRETOR INSTITUCIONAL RG: 5.094.481 SSP E CPF:198.079888-53, SECRETARIEI E ESCREVI ESTA ATA.

PEREIRA BARRETO, 11 DE JANEIRO DE 2016.

TABELIÃO DE NOTAS
PEREIRA BARRETO-SP

EVERALDO GATTI
RG:5.094.481 SSP
DIR.INSTITUCIONAL

TABELIÃO DE NOTAS
PEREIRA BARRETO-SP

MARCOS ANTÔNIO NEVES DA SILVA
RG:29.504.107-9
PRESIDENTE

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos — Bel. Marcos Leovegildo Alves, TABELIÃO
Rua Cyro Maia, 1485 - CENTRO - CEP 15370-000 - Pereira Barreto / SP - Tel: (18) 3704-1421 - FAX: (18) 3704-6789

Reconheco, em documento SEM valor economico, por semelhança a(s) firma(s) de:
EVERALDO GATTI(10037), MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA(18978). Dou fé.
PEREIRA BARRETO - SP, 27/01/2016. Em Testo _____ da verdade.

Seq.: 50554849504849544953495650050 - VALOR UNIT.R$ 5,39 QNT: 2 - TOTAL: R$10,78.
* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

Bel. Wagner Ap. Prates Pereira
Escrevente Autorizado
RG: 28.541.508-6-SSP/SP

Bel. Wagner Ap. Prates Pereira
Escrevente Autorizado
RG: 28.541.508-6-SSP/SP

FIRMA 2 124784 0729AA0 17352 COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

ABEC Associação Beneficente,Cultural, Comunitária de PEREIRA BARRETO
Fundada em 17/08/1997 / Reg. nº356 "livro" A3 "26/11/1997"
Processo M.C nº53830 000 933/99 / Decreto 695 de 15/12/2003
CGC 02 319 251/0001-69 / Rua Dermival Franceschi, 1470 / CEP 15370-000 / Pereira Barreto-SP

C. R. I.
P. Bto.
Fls. 5

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEREIRA BARRETO

ESTATUTO SOCIAL

Regis Canale dos Santos
Oficial
Rua Cozo Taguchi, 1239 - Fone (18) 3704-2511
CEP 15370-000 - Pereira Barreto - SP
(OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA)

1- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° -AOS DIAS 11 DE JANEIRO DE 2016 , doravante denominada ABECC (Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto), e uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede e foro no Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, na Rua Dermival Franceschi 1470 Centro, CEP:15370-000.

Parágrafo Único - A Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

.2- A Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, E AGIR COMO DEFESA CIVIL DA SOCCIEDADE,PROMOVER O BEM ESTAR E OS BONS COSTUMES e também através de UM DIRETOR PROPRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAS para ,EXECUTAR SERVIÇO NA AREA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E HABITAÇÃO, estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos; promover projetos e ações que visem à preservação, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis; estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns.Atuando Também como prestadora de serviços técnicos e de consultoria de negócios imobiliários,agente promotor de habitação de interesse social e a produção e melhoria habitacional, e estimular o desenvolvimento cultural da sociedade

I – beneficiar a comunidade com vista a:

a) assim como ; promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos;

b) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

c)) oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

d)) prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

e)) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

f) FAZER parcerias para Participar de programas governamentais no âmbito da educação, cultura e habitação popular;

g) Melhorar acesso da população carente as informações e aos programas habitacionais

h)representar quanto ao direito ,a população e a sociedade perante a Justiça

Carta (0951057) SEI 53900.006675/2016-51 / pg. 6

C. R. I.
P. Bto.
Fls. 6

i)fomentar escolas e cursos ao desenvolvimento cultural.
j) fomentar e administrar incubadoras de pequenos negócios ,criando novos empregos e profissões nos cidadãos
k) promover e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias
f); - promover o desenvolvimento humano do município;
g) - sensibilizar a sociedade civil para os programas sociais;
III- promover a probidade e combater desvios de recursos na administração pública

IV- promover ações de promoção da probidade, da ética, da cidadania e dos direitos humanos, principalmente junto à criança adolescente;

V- apresentar sugestões às autoridades governamentais prestadoras de serviços públicos para execução de obras que visem o bem estar social;
VI- celebrar convênios, fazer parcerias , contratos e acordos com organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, visando a consecução de seus objetivos sociais, etc.
VII- acompanhar o desempenho orçamentário e financeiro do município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, e fiscalizar os gastos públicos do município.
VIII- Fazer Parcerias conforme a LEI 9.970/99,sendo um veiculo legitimo e adequado ao repasse de verbas publicas para entidades de direito privado
§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;
§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado á direção responsável pela Rádio Comunitária.
Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.
Art.4°- A receita da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Regis Canale dos Santos
Oficial
Rua Cozo Taguchi, 1239 - Fone (18) 3784-2511
CEP 15370.000 - Pereira Barreto - SP
(OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDIC

Carta (0951057) SEI 53900.006675/2016-51 / pg. 7

C. R. I.
P. Bto.
Fls. 7

Regis Canale dos Santos
Oficial
Rua Cozo Taguchi, 1239 - Fone (18) 3784-2511
CEP 15370-000 - Pereira Barreto - SP
(OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA)

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento, deixar de fazer parte de seu quadro de associados. Também desde que seus nomes aprovados pela maioria simples, da mesa executiva e depois ratificadas em assembleia.

PARAGRAFO ÚNICO,;- INGRESSO SERA SEMPRE GRATUITO SERA ASSEGURADO A ENTRADA DOS ASSOCIADOS A QUALQUER PESSOA FISICA E JURIDICA ,RESIDENTES NO MUNICIPIO.,GARANTINDO TAMBEM QUE OS ASSOCIADOS DE VOTAR E SEREM VOTADOS A QUALQUER CARGOS DE DIREÇÃO.

Art. 6° - A Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - FUNDADORES- formada por todos aqueles que assinaram as duas ultimas atas de assembléias, (OBS:- Não será aceito que os sócios fundadores, faltem por mais de três assembléias consecutivas sem justificativas por escrito lidas e aceita pela mesa executiva.)

II – SOCIOS VOLUNTARIOS ,será qualquer cidadão domiciliado na área de execução de serviço de radiodifusão comunitário da ABECC FM 104,9 ,bem como participantes de outras entidades sem fins lucrativos sediados em nossa área,sócios estes apresentados e aprovados em assembleias ordinárias pela maioria dos sócios presentes se estes eleitos poderão exercer qualquer função a qual forem eleitos.

III - Honorários e Beneméritos - são os homenageados com este titulo por sua relevantes contribuições ou serviços prestados a Associação, de modo que serão eleitos pela executiva e ratificados pelas assembléias.

Artigo7° - São deveres dos associados:

I. Respeitar e observar o presente Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Diretoria e Assembléia Geral;

II. Prestar a entidade toda cooperação moral, material e intelectual, bem como esforçar-se pelo engrandecimento da mesma;

III. Comparecer as Assembléias Gerais quando convocado, e ainda participar dos grupos designados a promover as atividades patrocinadas pela entidade;

IV. Comunicar, por escrito, a Diretoria, suas mudanças de residência;

V. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou Assembléia Geral;

VI. Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Artigo8° - São direitos dos associados:

I. O direito de voto e de concorrer as eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;

II. Ter voz e voto nas Assembléias Gerais, observadas as disposições estatutárias.

Artigo 9° - A qualidade de Associado Benemérito dependera de deliberação da Assembléia Geral mediante aprovação pela maioria dos presentes, exigido o quorum de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 10° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, devera submetê-la a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Carta (0951057) SEI 53900.006675/2016-51 / pg. 8

C. R. I.
P. Bto.
Fls. 8

Parágrafo único - A deliberação de que trata o "caput" dependerá do voto concorde da maioria absoluta dos presentes a Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 11° - Os associados não responderão nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade, como também não terão nenhum direito no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.

Artigo 12° - Com o propósito de manter sua total e absoluta independência, a entidade não poderá encampar defender ou privilegiar os interesses de qualquer entidade com finalidade lucrativa ou proporcional.

III - DOS ORGAOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 13° - São órgãos da ABECC:

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Comunitário;

d) Conselho Fiscal(três associados)eleitos em seção extraordinária a cada ano após o balanço patrimonial anual)

Art. 14° - A ASSEMBLEIA GERAL,órgão Maximo de deliberação da ABECC, será composta por seus associados, e ocorrera ORDINARIAMENTE a cada ano, nos primeiros três meses para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Devera ORDINARIAMENTE, ocorrer a cada três(03) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1:

§ 1° - A Assembléia Geral poderá ser convocada EXTRAORDINARIAMENTE pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§ 2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A Assembléia Geral deliberara em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar.

§4° - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, devera ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberara conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior

§5°- Compete privativamente a assembleia geral:-

1. **Eleger os administradores**
2. **Destituir administradores**
3. **Aprovar contas**
4. **Alterar o Estatuto**

Regis Canale dos Santos
Oficial
Rua Cozo Taguchi, 1239 - Fone (18) 3704-2511
CEP 15370.000 - Pereira Barreto - SP
(OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA)

Carta (0951057) SEI 53900.006675/2016-51 / pg. 9

C. R. I.
P. Bto.
Fls. 9

Regis Canale dos Santos
Oficial
Rua Cezo Taguchi, 1239 - Fone (18) 3704-2511
CEP 15370.000 - Pereira Barreto - SP
(OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA)

Art. 15° - A Diretoria da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, Um DIRETOR de Assuntos Institucionais,eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03(três) anos, permitida a reeleição.

a) **Diretor Presidente**
b) **Diretor vice presidente**
c) **Diretor Administrativo**
d) **Diretor de Operações**
e) **Diretor de Assuntos Institucionais**

§ 1° - Os Diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou titulo, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§2° - A Diretoria da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto poderá ser substituída, para finalização do mandato, no to do ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 3° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados ha mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes <u>não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.</u>

Art. 16° - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercambio com a comunidade e entidades afins
h)Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
j) Nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho, convocando para integrá-las os membros da Diretoria ou do quadro de associados;

II) De cada dirigente:

a) **Ao Presidente compete: representar a Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto, passiva e ativamente, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários a administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;**
b) **AO DIRETOR VICE PRESIDENTE compete em Assumir a VACANCIA DO PRESIDENTE**

Carta (0951057) SEI 53900.006675/2016-51 / pg. 10

C. R. I. P. Bto. Fls. 10
Regis Canale dos Santos Oficial
Rua Coze Taguchi, 1230 - Fone (18) 3704.2611 CEP 15370.000 - Pereira Barreto - SP
(OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA)

c) AO DIRETOR ADMINISTRATIVO ,compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ABECC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

d) Ao DIRETOR DE OPERAÇOES compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

e) Ao DIRETOR de ASSUNTOS INSTITUCIONAIS ,compete: Integrar-se com os diversos programas e atividades relativos a educação cultura e habitação. Participando e informando a diretoria para que a Associação possa prestar esses serviços a comunidade. Cabe também ao Diretor de Assuntos Institucionais toda o planejamento, organização e controle de qualquer convênio realizado por essa Associação referente aos assuntos pontuados.

§ ÚNICO Todos compromissos assumidos por outros diretores(inclusive financeiros) ,tais como convênios,parcerias,planejamentos e controles terão que ter o aval expresso e assinado pelo Diretor Presidente.e Também do Diretor Administrativo.

Artigo 17° - A Diretoria reunir-se-á:
I. Ordinariamente, uma vez por mês;
II. Extraordinariamente, sempre que necessário.
§ 1° - As convocações serão feitas pelo Presidente ou pela maioria dos Diretores.
§ 2° - Das Reuniões lavrar-se-á a ata em livro próprio.

Art. 18° - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprira as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 19° - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues ate três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nomina ta completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Carta (0951057) SEI 53900.006675/2016-51 / pg. 11

C. R. I.
P. Bto.
Fls. 11

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

§3ºO tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria fica limitada a

três anos ,sendo admitida apenas uma recondução

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 20° - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade publica epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMONIO

Art. 21° - O Patrimônio e Receita da Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ela pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo ou natureza.

§ 1° - A entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 2°- Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§ 3° - As subvenções e doações recebidas, serão integralmente aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

§ 4° - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

§ 5° - A entidade não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa devera ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

22° - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único - A Assembleia Geral deliberara em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar.

Regis Canale dos Santos
Oficial
Rua Cozo Taguchi, 1239 - Fone (15) 3704-2511
CEP 15370.000 - Pereira Barreto - SP
(OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA)

Carta (0951057) SEI 53900.006675/2016-51 / pg. 12

C. R. I.
P. Bto.
Fls. 12

Art. 23° - A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 24° - Em caso de dissolução ou extinção, a entidade destinara o eventual patrimônio remanescente a entidades com fins congêneres, dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no Município de origem, devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), inexistindo, a uma entidade publica, conforme decidir a Assembleia Geral.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25° - O exercício financeiro coincide com o ano civil.

Artigo 26° - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria referendados pela Assembléia Geral.

Art. 27° - O presente estatuto foi aprovado pela AG de 19 de março de..2012e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Pereira Barreto, 12 de Janeiro de 2016

VISTO DA DR Elias Telles de Almeida
Oab.....

TABELIÃO DE NOTAS PEREIRA BARRETO-SP

DIRETOR ADMINISTRATIVO
WAGNER PERLES DOS SANTOS

TABELIÃO DE NOTAS PEREIRA BARRETO-SP

DIRETOR PRESIDENTE
MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA

TABELIÃO DE NOTAS PEREIRA BARRETO-SP

Elias Teles de Almeida
OAB/SP 301.850

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos — Bel. Marcos Leovegildo Alves
Rua Cyro Maia, 1485 - CENTRO - CEP 15370-000 - Pereira Barreto / SP - Tel: (18) 3704-1421 - FAX: (18) 3704-6789

Reconheco, em documento SEM valor economico, por semelhanca a(s) firma(s) de: WAGNER PERLES DOS SANTOS(22551), MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA(18978). Dou fé.
PEREIRA BARRETO - SP, 27/01/2016. Em Testo da verdade.

Seg.: 50554849504849544953495553352 - VALOR UNIT.R$ 5,10 - QNT: 2 - TOTAL: R$10,20.
* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

Bel. Wagner Ap. P...
Escrevente A...
RG: 28.541.5...

FIRMA 2 0729AA01751...

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

Regis Canale dos Santos
Oficial
Rua Cozo Taguchi, 1239 - Fone (18) 3704.2511
CEP 15370.000 - Pereira Barreto - SP
(OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA)

Carta (0951057) SEI 53900.006675/2016-51 / pg. 13

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
PEREIRA BARRETO/SP

Protocolo Nº 002814 PJ de 28/01/2016

Reg. No 356, MF 356, AV. 9, Protocolo OficialA4

Regis Canale dos Santos
Oficial
Rua Cozo Taguchi, 1239 - Fone (18) 3704-2511
CEP 15370.000 - Pereira Barreto - SP
(OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Digitalização nº 356

Registro nº 356

CUSTAS	
Ao Cartório....:	78,27
Estado.....:	22,22
IPESP.....:	11,49
Reg.Civil.....:	4,12
Trib.Justiça...:	5,35
Ao Município...:	3,11
Ao Min. Público:	3,76
Condução/Outros:	0,00
TOTAL.....:	**128,32**

PEREIRA BARRETO/SP 28 de janeiro de 2016

MARCOS ANTONIO CHAVES
PREPOSTO DESIGNADO

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos — Bel. Marcos Leovegildo Alves
Rua Cyro Maia, 1485 - CENTRO - CEP 15370-000 - Pereira Barreto / SP - Tel: (18) 3704-1421 - FAX: (13) 3704-6789

Reconheco, em documento SEM valor economico, por semelhanca a(s) firma(s) de:
ELIAS TELES DE ALMEIDA(26458). Dou fé.
PEREIRA BARRETO - SP, 28/01/2016. Em Testº _____ da verdade.

Seq.: 505648495048495449535250524 9 - VALOR UNIT.R$ 5,39 QNTE: 1 - TOTAL: R$ 5,39.
* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

Bel. Wagner Ap. Prates Pereira
Escrevente Autorizado
RG: 28.541.508-6-SSP/SP

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
124784
FIRMA 1
0729AA072961

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS- BLOCO R, 3º ANDAR
CEP: 70044-900- BRASILIA –DF

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☒ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 0,077
JO 14900207 5 BR

AR

Carta (0951057) SEI 53900.006675/2016-51 / pg. 15

(ETIQUETA OU CARIMBO Nº)

ASS. BENEFICENTE CULTURAL COMUM.ITÁRIA PEREIRA BARRETO
RUA: DERMIVAL FRANCESCHI Nº1470- CENTRO
CEP: 15.370-000-PEREIRA BARRETO-SP

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.041857/2015 Localidade / UF: PEREIRA BARRETO/SP

Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE PEREIRA BARRETO

Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Wagner Perles dos Santos	216.003.858-00	Diretor Administrativo	01/08/2015 01/08/2018	
José Carlos Ferreira dos Santos	074.233.388-42	Vice-Presidente	01/08/2015 01/08/2018	
Marcos Antônio Neves da Silva	288.439.728-04	Presidente	01/08/2015 01/08/2018	
Everaldo Gatti	198.079.888-53	Outros	01/08/2015 01/08/2018	
Elson Pereira de Souza	136.928.298-25	Diretor de Operações	01/08/2015 01/08/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0808690).
1.1) Data de postagem/SEI: 30.10.2015.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
2) Estatuto Social: fls. 6 a 14 (Carta 0951057).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 15;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 16;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 15;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 18.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 17/18 (Requerimento 0808690). (1º.8.2015 - 1º.8.2018)
Presidente: Marcos Antônio Neves da Silva;
Vice-Presidente: José Carlos Ferreira dos Santos;
Diretor(a) Administrativo(a): Wagner Perles dos Santos;
Diretor(a) de Operações: Elson Pereira de Souza;
Diretor(a) de Assuntos Institucionais: Everaldo Gatti.
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 21, 23, 25, 27 e 29 (Requerimento 0808690).
5) CNPJ: fl. 4 (Requerimento 0808690).
6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 0854597.
7) Declaração de conformidade: fl. 32 (Requerimento 0808690).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 2 (Carta 0951057).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada nova pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1363/2016/SEI-MC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.041857/2015-97**.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO** , autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pereira Barreto, estado de São Paulo, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2016, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1086323** e o código CRC **44CFB3E4**.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Pereira Barreto
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO
Nome Fantasia: 104 FM
Logradouro: RUA DERMIVAL FRANCHESCHI
Telefone: (61) 00000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.319.251/0001-69
Bairro: CENTRO
Número: 1470
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02319251000169 Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 15370000
Número: 1470
Município: Pereira Barreto
Telefone: 61 00000000

Logradouro: RUA DERMIVAL FRANCHESCHI
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: SP
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 15370000
Número: 1470
Município: Pereira Barreto

Logradouro: RUA DERMIVAL FRANCHESCHI
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: SP

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 02/12/2005
Data Limite Instalação: 02/06/2006
Número do Processo: 538300009331999
Fistel: 50400049236
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		695	Portaria	MC	09/12/2003	15/12/2003	Outorga	Jur.
		695	Portaria	MC	09/12/2003	15/12/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		53463	ATO	CMPRL	07/10/2005	10/10/2005	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		1082	Decreto Legislativo	CN	01/12/2005	02/12/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		54851	ATO	CMPRL	16/12/2005	19/12/2005	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		1777	Portaria	MC	07/10/2014	16/10/2014	Multa	Jur.

Outros (origem externa) SRD (1137746) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 53

⊞ Característica da Estação Instalada

⊟ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO - CNPJ/CPF(02.319.251/0001-69)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: PEREIRA BARRETO/SP

Canal: 285

Indicativo: ZYU679

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	

Tela Inicial | Imprimir

Outros (origem externa) SRD (1137746) SEI 53000.041857/2015-97 / pg. 54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo n°: **53900.041857/2015-97**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO**

Em atenção ao Memorando n° 1363/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53504.020853/2012	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1127746); • Portaria nº 1777, de 07/10/2014, publicada no Diário Oficial da União de 16/10/2014 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, incisos XV e XVII do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 02/10/2012).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 11/05/2016, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1127747** e o código CRC **0E78A825**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **WAGNER PERLES DOS SANTOS (Título Eleitoral: 245007740116)** é **MEMBRO - CONSELHO FISCAL EFETIVO (exercício 10/12/2013 a 20/02/2018)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Orgão Partidário:	**Diretório**
Abrangência:	**MUNICIPAL - PEREIRA BARRETO/SP**
Vigência:	**Início: 10/12/2013 Final: 20/02/2018**
Código:	**MDDA.K5/C.ZSAB.TXAX.**
Certidão emitida às:	**02/08/2016 08:44:50**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br /partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.041857/2015 Localidade / UF: PEREIRA BARRETO/SP

Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE PEREIRA BARRETO

Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
José Carlos Ferreira dos Santos	074.233.388-42	Vice-Presidente	01/08/2015 01/08/2018	
Marcos Antônio Neves da Silva	288.439.728-04	Presidente	01/08/2015 01/08/2018	
Elson Pereira de Souza	136.928.298-25	Diretor de Operações	01/08/2015 01/08/2018	
Everaldo Gatti	198.079.888-53	Outros	01/08/2015 01/08/2018	
Wagner Perles dos Santos	216.003.858-00	Diretor Administrativo	01/08/2015 01/08/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0808690).
1.1) Data de postagem/SEI: 30.10.2015.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
2) Estatuto Social: fls. 6 a 14 (Carta 0951057).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 15;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 16;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 15;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 18.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 17/18 (Requerimento 0808690). (1º.8.2015 - 1º.8.2018)
Presidente: Marcos Antônio Neves da Silva;
Vice-Presidente: José Carlos Ferreira dos Santos;
Diretor(a) Administrativo(a): Wagner Perles dos Santos;
Diretor(a) de Operações: Elson Pereira de Souza;
Diretor(a) de Assuntos Institucionais: Everaldo Gatti.
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 21, 23, 25, 27 e 29 (Requerimento 0808690).
5) CNPJ: fl. 4 (Requerimento 0808690).
6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 0854597.
7) Declaração de conformidade: fl. 32 (Requerimento 0808690).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 2 (Carta 0951057).

***PENDÊNCIAS:

- O Diretor Administrativo faz parte do órgão de direção do PT, em Pereira Barreto - SP, o que configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

Checklist Roteiro RadCom (1262993) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 58

- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Checklist Roteiro RadCom (1262993) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 59

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19012/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.041857/2015-97.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo versa sobre a renovação da outorga conferida à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO** , executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pereira Barreto**, estado de **São Paulo**.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11	Vínculos de subordinação.	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 – Após nova consulta ao sítio do TSE, verificou-se que o Diretor Administrativo, Wagner Perles dos Santos, participa do órgão de direção do PT, em Pereira Barreto - SP, o que configura vínculo político. A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter ***insanável***. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, durante o prazo indicado neste artigo a vinculação será tida como um vício de caráter sanável. Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.
Portaria nº 4334,	Art. 25, § 2º, inciso I,		

de 2015	alínea "b"		Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político). **Observação:** Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Chefe de Serviço**, em 02/08/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1262996** e o código CRC **C3096309**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1262942.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28610/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO**.
Rua Dermival Francheschi, nº 1470 - Centro

15.370-000 - Pereira Barreto - SP

CNPJ n° 02.319.251/0001-69

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.041857/2015-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19012/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1263052** e o código CRC **862C173C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28610/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.041857/2015-97 - Nº SEI: 1263052

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2944/2016/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.041857/2015-97.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO** , entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pereira Barreto, estado de São Paulo, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que o Diretor Administrativo, Wagner Perles dos Santos, participa do órgão de direção do PT, em Pereira Barreto - SP, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 1262942.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1263062** e o código CRC **535A0E62**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCI

ENDEREÇO / *ADRE*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC
OFICIO n° 28610/2016/SEI- MCTIC, de 16/08/2016
N° DO PROCESSO: 53900.041857/2015-97
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO.
RUA DERMIVAL FRANCHESCHI, Nº 1470 - CENTRO
15.370-000 PEREIRA BARRETO - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Fabiana B. F. de Souza

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

30 / 9 / 16

CARIMBO DE ENTREGA / *UNITÉ DE DISTRIBUTION / CACHET DU BUREAU DE DESTINATION*

CORREIOS AGÊNCIA PEREIRA BARRETO SP
30 AGO 2016
PEREIRA BARRETO - AC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Paulo Roberto Martins da Silva
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula TJ nº 98.505-A-7

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

José Carlos de Sousa
Mat. 8.751.377-3
Carteiro III

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Anexo/recebimento de of. 28610-2016 (1358108) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 65

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09142706 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

26/08/16	27/08/16	__/__/__
13:50 h	14:07 h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo 2 Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

_____-___

Anexo recebimento de of .28610-2016 (1358108) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 66

53900.054598/2016-45

ABEC Associação Beneficente,Cultural, Comunitária de PEREIRA BARRETO
Fundada em 17/08/1997 / Reg. nº356 "livro" A3 "26/11/1997"
Processo M.C nº53830 000 933/99 / Decreto 695 de 15/12/2003
CGC 02 319 251/0001-69 / Rua Dermival Franceschi, 1470 / CEP 15370-000 / Pereira Barreto-SP

RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA RADCOM

RESPOSTA A NOTA TÉCNICA N° 19012/2016/SEI-MCTIC

EU MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA, PRESIDENTE DA ABECC - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, VENHO ATRAVÉS DESTE, ENCAMINHAR A CERTIDÃO DE ***EXCLUSÃO*** DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ABECC SR. WAGNER PERLES DOS SANTOS DO CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO DO PT DE PEREIRA BARRETO SP, SENDO ASSIM PERMANECERÁ COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO NA ABECC.

ENCAMINHANDO O SEGUINTE DOCUMENTO:

- CERTIDÃO DE EXCLUSÃO DO SR. WAGNER PERLES DOS SANTOS COMO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DE PT DE PEREIRA BARRETO SP.

SEM MAIS,

PEREIRA BARRETO – SP, 20 DE OUTUBRO DE 2.016

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 23/09/16 às 14:00 horas
Assinatura: Recepção

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	13 - PARTIDO DOS TRABALHADORES		
Órgão Partidário:	Diretório		
Abrangência:	MUNICIPAL - PEREIRA BARRETO/SP		
Vigência:	Início: 10/12/2013 Final: 20/02/2018		
Situação do Órgão:	Anotado	Data de Despacho:	15/04/2015
Protocolo:	370562015		
Endereço:	RUA RODRIGUES ALVES, 1037	Bairro:	JARDIM IMPERADOR
Município:	PEREIRA BARRETO / SP	CEP:	15.370-000
Complemento:		CNPJ:	01.384.985/0001-69
Telefone:	(18)9111-9538	Fax:	
Celular:			
E-mail:	farinhagerencial@hotmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	JOSE CARLOS FRANCO FARINHA	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	ELZA MIEKO KOBA PERLES	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
SECRETÁRIO - DE COMUNICAÇÃO	ELIAS TELES DE ALMEIDA	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
SECRETARIO - DE MOVIMENTOS POPULARES	MARIO LEATI PELAIS	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
MEMBRO - COMISSÃO DE ETICA EFETIVO	ANA LUCIA MILANEZ	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
MEMBRO - COMISSÃO DE ETICA EFETIVO	JACIRA DO NASCIMENTO EUGENIO	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
MEMBRO - COMISSÃO DE ETICA EFETIVO	JOSÉ WILAME PEIXOTO	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
MEMBRO - CONSELHO FISCAL EFETIVO	LEILA DA SILVA	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
MEMBRO - CONSELHO FISCAL EFETIVO	MARCOS ROGERIO RODRIGUES PASSETI	10/12/2013 a 06/08/2016 - INATIVO
MEMBRO - CONSELHO FISCAL EFETIVO	NILVA COSTA DE CAMPOS	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
MEMBRO - CONSELHO FISCAL EFETIVO	WAGNER PERLES DOS SANTOS	10/12/2013 a 06/08/2016 - INATIVO
MEMBRO - EFETIVO DM	ANTENOR DA SILVA	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
MEMBRO - EFETIVO DM	BENEDITO DE FRANÇA SILVA	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
MEMBRO - EFETIVO DM	CICERO ALVES DA SILVA	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
MEMBRO - EFETIVO DM	ERICKSON DE LUNA DE SOUZA	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
MEMBRO - EFETIVO DM	FERNANDO FERREIRA DOS PASSOS	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
MEMBRO - EFETIVO DM	JOSE CARLOS DOS SANTOS	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
MEMBRO - EFETIVO DM	JULIA DIAS VILELA	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
MEMBRO - EFETIVO DM	LAERCIO PEDRAO	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
MEMBRO - EFETIVO DM	LUZIA DA SILVA FIRMINO	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
MEMBRO - EFETIVO DM	MARIA DE FATIMA DIAS	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
MEMBRO - EFETIVO DM	MARIA JOANA DE CARVALHO	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
MEMBRO - EFETIVO DM	PAULO ROBERTO DE CARVALHO	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
MEMBRO - EFETIVO DM	TELMA APARECIDA DE ANDRADE VICTOR	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
MEMBRO - EFETIVO DM	TEREZINHA DE ARAUJO ALEXANDRE	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
MEMBRO - EFETIVO DM	WALDNARA APARECIDA DA CRUZ PRADO	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
MEMBRO - EFETIVO DM	ZILDA FARIA DA SILVA	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
LIDER DA BANCADA	ARNALDO PEDROSO COELHO	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO

Carta (1387372) SEI 53900.054598/2016-45 / pg. 2

SECRETARIA DE FINANÇAS - E PLANEJAMENTO	LIZANDRA ROBERTA DURIGAN	06/08/2016 a 20/02/2018 - ATIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS - E PLANEJAMENTO	MARTA REGINA DOMINGOS DE ALMEIDA	10/12/2013 a 06/08/2016 - INATIVO
SECRETARIA DE FORMAÇÃO	NAIR YAYOI HAIKAWA	10/12/2013 a 20/02/2018 - ATIVO
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO	MARCOS ROGERIO RODRIGUES PASSETI	06/08/2016 a 20/02/2018 - ATIVO
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO	FELIPE DOMINGOS DE ALMEIDA	10/12/2013 a 06/08/2016 - INATIVO

Código de Validação: **FXKC.PVV/.KQY5.VBRA.**
Certidão emitida em: **05/09/2016 18:08:21**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

Carta (1387372) SEI 53900.054598/2016-45 / pg. 3

ETIQUETA DO CARIMBO AQUI

Associação Beneficente Cultural Comunitária de Pereira Barreto
Rua Dr. Dermival Bracaschi nº 1470 - Centro
Pereira Barreto / SP.

15.370-000 -

Carta (1387372) SEI 53900.054593/2016-45 / pg. 4

AC - PEREIRA BARRETO
10 SET 2016
PEREIRA BARRETO-DR/SP

-ministério das Comunicações
Departamento de outorga de serviços da comunicação Eletrônica
Esplanada dos ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300 - 0
CEP: 70044900 -
Brasília - DF.

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
MP
PESO / WEIGHT (kg)
0033
JR 12037118 0 BR

Carta (1387372) SEI 53900.054598/2016-45 / pg. 5

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas
Coordenação de Fiscalização de Regime Legal

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Considerando a existência de indícios de vínculo de natureza político-partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, comunicamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração nº **53900.056890/2016-01,** em face da entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO (**CNPJ 02.319.251/0001-69), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pereira Barreto/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano**, **Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 20/01/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1420995** e o código CRC **E4CF3B16**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041857/2015-97 SEI nº 1420995

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.041857/2015 Localidade / UF: PEREIRA BARRETO/SP

Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE PEREIRA BARRETO

Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
José Carlos Ferreira dos Santos	074.233.388-42	Vice-Presidente	01/08/2015 01/08/2018	
Wagner Perles dos Santos	216.003.858-00	Diretor Administrativo	01/08/2015 01/08/2018	
Elson Pereira de Souza	136.928.298-25	Diretor de Operações	01/08/2015 01/08/2018	
Everaldo Gatti	198.079.888-53	Outros	01/08/2015 01/08/2018	
Marcos Antônio Neves da Silva	288.439.728-04	Presidente	01/08/2015 01/08/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0808690).
1.1) Data de postagem/SEI: 30.10.2015.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
2) Estatuto Social: fls. 6 a 14 (Carta 0951057).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 15;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 16;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 15;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 18.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 17/18 (Requerimento 0808690). (1º.8.2015 - 1º.8.2018)
Presidente: Marcos Antônio Neves da Silva;
Vice-Presidente: José Carlos Ferreira dos Santos;
Diretor(a) Administrativo(a): Wagner Perles dos Santos;
Diretor(a) de Operações: Elson Pereira de Souza;
Diretor(a) de Assuntos Institucionais: Everaldo Gatti.
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 21, 23, 25, 27 e 29 (Requerimento 0808690).
5) CNPJ: fl. 4 (Requerimento 0808690).
6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 0854597.
7) Declaração de conformidade: fl. 32 (Requerimento 0808690).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 2 (Carta 0951057).

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 19012/2016 1262996, a irregularidade foi sanada, uma vez que o diretor se retirou do cargo que ocupava no partido político, conforme certidão do TSE, às fls. 2/3 da Carta 1387372.
- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Fiscalização de

Conteúdo e de Aspectos não Técnicos acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Checklist Roteiro RadCom (1545923) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 69

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1481/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pereira Barreto/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1652971** e o código CRC **797E3E46**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041857/2015-97 SEI nº 1652971

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Pereira Barreto
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO
Nome Fantasia: 104 FM
Logradouro: RUA DERMIVAL FRANCHESCHI
Telefone: (61) 00000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.319.251/0001-69
Bairro: CENTRO
Número: 1470
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02319251000169 Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 15370000
Número: 1470
Município: Pereira Barreto
Telefone: 61 00000000

Logradouro: RUA DERMIVAL FRANCHESCHI
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: SP
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 15370000
Número: 1470
Município: Pereira Barreto

Logradouro: RUA DERMIVAL FRANCHESCHI
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: SP

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 02/12/2005
Data Limite Instalação: 02/06/2006
Número do Processo: 538300009331999
Fistel: 50400049236
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		695	Portaria	MC	09/12/2003	15/12/2003	Outorga	Jur.
		695	Portaria	MC	09/12/2003	15/12/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		53463	ATO	CMPRL	07/10/2005	10/10/2005	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		1082	Decreto Legislativo	CN	01/12/2005	02/12/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		54851	ATO	CMPRL	16/12/2005	19/12/2005	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		1777	Portaria	MC	07/10/2014	16/10/2014	Multa	Jur.

Outros (origem externa) SRD (1664585) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 71

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊟ **Dados do Licenciamento**

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO - CNPJ/CPF(02.319.251/0001-69)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: PEREIRA BARRETO/SP

Canal: 285

Indicativo: ZYU679

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	✕

Tela Inicial | Imprimir

Outros (origem externa) SRD (1664585) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 72

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo n°**:** **53900.041857/2015-97**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO**

Em atenção ao Memorando n° 1481/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.056890/2016	• Em trâmite; • Processo aguardando defesa; • Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei nº 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015. • Infração: (data de ocorrência: 02/08/2016).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53504.020853/2012	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1664585); • Portaria nº 1777, de 07/10/2014, publicada no Diário Oficial da União de 16/10/2014 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, incisos XV e XVII do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 02/10/2012).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano**, **Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 10/02/2017, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1664588** e o código CRC **529D9F61**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
637	53660.000831/98	Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha	São Gabriel da Palha/ES
639	53000.004012/01	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva	Arealva/SP
640	53103.000100/00	Associação Rádio Comunitária de Manari	Manari/PE
641	53103.000323/99	Associação Cultural e Comunitária José Gouveia da Silva	Amaraji/PE
642	53103.000347/01	Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande	Alagoa Grande/PB
643	53103.000647/99	Associação Comunitária João Carlos Zoby	São João/PE
644	53103.000658/98	Conselho das Associações ONGS e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE	Moreilândia/PE
645	53528.001192/02	Associação Comunitária Barra do Ribeiro	Barra do Ribeiro/RS
646	53640.000072/00	Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral	Filadélfia/BA
647	53640.000219/00	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Coribe	Coribe/BA
648	53640.000033/00	Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro	Salvador/BA
649	53640.000653/00	Associação Comunitária Sócio Cultural dos Moradores de Itiúba/Ba - ACSCMI	Itiúba/BA
650	53640.001156/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia (ADCI)	Iramaia/BA
651	53640.001180/98	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão	Nova Viçosa/BA
652	53640.001283/98	Associação Serrote Educativa	Serrolândia/BA
653	53640.001296/98	Associação Esperança e Liberdade	Candiba/BA
654	53640.001942/98	Associação Comunitária de Água Fria e Barra	Água Fria/BA
656	53650.000655/01	Associação Comunitária São Vicente de Paulo	Moraújo/CE
657	53650.001568/02	Associação Comunitária de Desterro	Quiterianópolis/CE
658	53670.000205/02	Associação Comunitária de Nova Glória	Nova Glória/GO
659	53670.000729/98	Associação Cultural do Município de Jandaia - Estado de Goiás (Rádio Cultural Jandaia FM)	Jandaia/GO
660	53700.000110/01	Associação Comunitária de Arapuá	Três Lagoas/MS
661	53710.000079/99	Associação Comunitária de Comunicação - ASCCOM	Salto da Divisa/MG
662	53710.000100/99	Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social	Santa Luzia/MG
663	53710.000662/02	Movimento Viva Lagoa Grande - MG	Lagoa Grande/MG
664	53710.000740/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-Voz	Limeira do Oeste/MG
665	53710.000947/98	Associação Comunitária dos Amigos de Jesus	Unaí/MG
666	53710.001177/98	Associação Cultural de Santa Margarida	Santa Margarida/MG
667	53710.001593/98	Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN)	Vermelho Novo/MG
668	53720.000006/00	Associação Comunitária Cultural Filadélfia - ACCFI	Tucuruí/PA
669	53720.000009/00	Associação da Rádio Comunitária Gurupatuba FM de Monte Alegre	Monte Alegre/PA
670	53720.000139/99	Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Município de São João do Sóter - ADECOM	São João do Sóter/MA
671	53720.000158/00	Associação de Difusão Comunitária e Cultural de Nina Rodrigues	Nina Rodrigues/MA
672	53720.000219/01	Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão - Maranhão	Governador Edison Lobão/MA
673	53730.000642/98	Associação dos Moradores de Pedra Lavrada (AMPLA)	Pedra Lavrada/PB
674	53740.000104/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste	Lindoeste/PR
675	53740.000105/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Altônia	Altônia/PR
676	53740.000345/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cruzeiro do Oeste	Cruzeiro do Oeste/PR
677	53740.000380/02	Associação de Difusão Comunitária de Campos Verdes	Zortéa/SC
678	53740.000658/02	Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello - Paraná	Munhoz de Mello/PR
679	53740.000666/02	Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu	Guaraniaçu/PR
680	53740.000700/99	Associação Comunitária Cultural Bragadense-ACCB	Pato Bragado/PR
681	53740.001137/98	Associação Rádio Comunitária Cincão	Londrina/PR
682	53740.001613/98	Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM	Imbituva/PR
683	53760.000459/98	Fundação Álvaro Prestes	Amarante/PI
684	53760.000468/98	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II	Pedro II/PI
685	53790.000026/99	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco	Cerro Branco/RS
686	53790.000157/00	Associação Cultural Rádio Comunidade São João FM	São João do Polesine/RS
687	53790.000173/99	Associação Comunitária Apuaê de Sananduva	Sananduva/RS
688	53790.000272/99	Associação Comunitária Candelariense - ACOMCAN	Candelária/RS
689	53790.000748/02	Associação Comunitária Lagoense - ASCOLAGO	Lagoa Vermelha/RS
690	53790.001027/01	Associação para o Desenvolvimento Cultural e Integração Social de Rolante	Rolante/RS
691	53790.001144/01	Associação Comunitária Amigos de São Marcos - ASCOMARCOS	São Marcos/RS
692	53790.001161/01	Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM	Entre Rios do Sul/RS
693	53790.001580/98	Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos	Júlio de Castilhos/RS
694	53820.000611/98	Associação Comunitária de Difusão Cultural de Timbó	Timbó/SC
695	53830.000933/99	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto	Pereira Barreto/SP
696	53830.001041/99	Associação Comunitária Amigos de Ouroeste	Ouroeste/SP
697	53830.001432/99	Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinópolis	Dolcinópolis/SP
698	53830.001745/98	Associação Comunitária de Martinópolis	Martinópolis/SP
699	53830.001791/98	Comunidade dos Amigos de Santa Adélia - C.A.S.A.	Santa Adélia/SP

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 705, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53630.000059/98, Concorrência nº 120/97-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

O SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 30 inciso VI, da Portaria N.º 313 de 23 de junho de 2003, publicada no DOU do dia 24 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do anexo a esta Portaria, em consonância ao estabelecido no inciso II do art. 60 da Lei nº 10.524 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de 25 de julho de 2002, a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária 41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel, aprovadas na Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º O remanejamento de crédito da modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, para a aplicação 90 - Aplicação Direta, tem como finalidade alocar dotação orçamentária que possibilite a transferência de recursos, por intermédio dos Agentes Financeiros do Funttel a que se refere o caput do Art. 2º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000.

Art. 3º Revogar a Portaria N.º 407, de 12 de agosto de 2003, publicada no DOU de 13 de agosto de 2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DANTAS

ANEXO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	ACRÉSCIMO		REDUÇÃO	
			MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES						
41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES						
24.722.8025.4333.0001 FOMENTO À PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS NAS TELECOMUNICAÇÕES				3.000.000		3.000.000
	F	0172	3.3.90	3.000.000	3.3.50	3.000.000
TOTAL				3.000.000		3.000.000

Portaria de Autorização (1763038) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 75

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITARIA PEREIRA BARRETO**

CNPJ: **02.319.251/0001-69**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:03:36 do dia 24/03/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/04/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet SIGEC (1762896) . . . SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 76

Certidão obtida via Internet SIGEC (1762896) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 77

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

Parecer Jurídico nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1762903) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 78

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

Parecer Jurídico nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1762903) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 79

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

> *"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

> *"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*
>
> *Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput)*, não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

> "*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131*".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

> *"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*
>
> *§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*
>
> *§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*
>
> *§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*
>
> *I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*
>
> *II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

Parecer Jurídico nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1762903) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 80

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

> *"Art. 131. (omissis)*
> *(...)*
> *§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*
>
> *Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *(...)*
> *II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

> (1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;
>
> (2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
>
> (5) último relatório do Conselho Comunitário;
>
> (6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

Parecer Jurídico nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1762903) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 81

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Parecer Jurídico nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1762903) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 82

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

Parecer Jurídico nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1762903) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 83

9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6630/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.041857/2015-97.**
Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pereira Barreto**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 695, publicada no DOU de 15/12/2003, e Decreto Legislativo nº 1082, publicado no DOU de 2/12/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou-se em 2/12/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 30/10/2015, à fl. 1 (Requerimento 0808690), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Marcos Antônio Neves da Silva;
Vice-Presidente: José Carlos Ferreira dos Santos;
Diretor(a) Administrativo(a): Wagner Perles dos Santos;
Diretor(a) de Operações: Elson Pereira de Souza;
Diretor(a) de Assuntos Institucionais: Everaldo Gatti.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
				fl. 1

1	Requerimento de renovação.	X		(Requerimento 0808690)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Carta 0951057
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 6 a 14 (Carta 0951057)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 17/18 (Requerimento 0808690)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 21, 23, 25, 27 e 29 (Requerimento 0808690)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fl. 2 (Carta 0951057)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 32 (Requerimento 0808690)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1762896
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl. 4 (Requerimento 0808690)
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1664588
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1762903).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041857/2015-97, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pereira Barreto / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000933/1999 e nº 53900.041857/2015-97, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pereira Barreto / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico Administrativo**, em 27/03/2017, às 09:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 17:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 05/04/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 05/04/2017, às 18:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1762907** e o código CRC **B0337104**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041857/2015-97 SEI nº 1762907

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53900.041857/2015-97**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.041857/2015-97** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **6630/2017/SEI-MCTIC** - Evento S E I 1762907), no qual a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pereira Barreto/SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2017, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1792542** e o código CRC **65EB7E3A**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041857/2015-97, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pereira Barreto / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000933/1999 e nº 53900.041857/2015-97, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pereira Barreto / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2003/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000933/1999 e nº 53900.041857/2015-97, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pereira Barreto / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1804436** e o código CRC **99B32DBB**.

Referência: Processo nº 53900.041857/2015-97 SEI nº 1804436

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041857/2015-97, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pereira Barreto / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1804430** e o código CRC **886E37B1**.

Referência: Processo nº 53900.041857/2015-97 SEI nº 1804430

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo n°: 53900.041857/2015-97

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2003/2017/SEI-MCTIC.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 18:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1979584** e o código CRC **A5F06882**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041857/2015-97 SEI nº 1979584

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 15:31:33
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4398385
Data prevista de publicação: 28/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
9959368	ATO PORTARIA Nº 1919 MIN.rtf	bf9c636613572064 6fd3559e8b5ae61a	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959369	ATO PORTARIA Nº 1920 MIN.rtf	d95830ee59c30d46 a509e1ca83b327b4	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959370	ATO PORTARIA Nº 1948 MIN.rtf	dc9089945a826514 c2ca2301d246bea8	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959371	ATO PORTARIA Nº 1994 MIN.rtf	cb246c3788179e98 244b7567ce15790c	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9959372	ATO PORTARIA Nº 1995 MIN.rtf	e07112e6a25069b3 7e3d4c48ae6aa338	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9959373	ATO PORTARIA Nº 1996 MIN.rtf	13139c909aa66e3f 7fe62eaad289c56f	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959374	ATO PORTARIA Nº 1998 MIN.rtf	138314499132a3be 37772da1384e56f1	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959375	ATO PORTARIA Nº 1999 MIN.rtf	cf64f26e9159653a 31baef7cef643b04	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9959376	ATO PORTARIA Nº 2000 MIN.rtf	23f9640756403feb 2eddbe527801be03	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959377	ATO PORTARIA Nº 2001 MIN.rtf	c0fbaf11e5d4fdb6 fa5bc21f1d6fc5c1	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**

9959378	ATO PORTARIA Nº 2002 MIN.rtf	37b74d850c9422f7 ef17222ef0a209cb	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959379	ATO PORTARIA Nº 2003 MIN.rtf	03ed1c4105e40779 28f6bb50ef2946b3	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959380	ATO PORTARIA Nº 2126 MIN.rtf	38d0d5b82b831275 ae8996e8f48d49e4	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959381	ATO PORTARIA Nº 2176 MIN.rtf	71ff5385f1b14a40 ec3e7d0ea2616cde	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959382	ATO PORTARIA Nº 2178 MIN.rtf	17437c7efbdefcec 3559e890c3c425c8	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959383	ATO PORTARIA Nº 2633 MIN.rtf	6a5b74b35654692e 72224f955227f6b9	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959384	ATO PORTARIA Nº 3051 MIN.rtf	3764cfed5393ac67 6a7accbaafae8c82	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9959385	ATO PORTARIA Nº 5711 MN .rtf	585ec772c6faf4e3 a8cc9b712e94240f	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
TOTAL DO OFICIO			**113,00**	**R$ 3.733,52**

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.001-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000147/2000 e nº 53900.034358/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAROL DO SABER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Restinga Seca / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.002-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000324/2001 e nº 53900.039554/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camanducaia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.003-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000933/1999 e nº 53900.041857/2015-97, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pereira Barreto / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.126-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056993/2012-82 e nº 53690.001359/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radio FM de Nova Olímpia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Olímpia/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.176-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015816/2013-27 e nº 53710.001202/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iapu/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.178-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001746/1998 e nº 53900.017348/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Restinga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.633-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001135/1998 e nº 53900.020495/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação de Radiofusão Comunitária Entre Rios FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Entre Rios / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.051-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000725/1998 e nº 53900.005861/2014-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ACCCI - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGARAPÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Igarapé / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.191-SEI, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO MINAS GERAIS a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no Município de DORES DE CAMPOS, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 41 (quarenta e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.016165/2017-71 e da Nota Técnica nº 11928/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.711-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008480/2014-83 e nº 53650.002190/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO ESPORTE E À CULTURA DE CEDRO-CE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de CEDRO/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Fiscalização da Anatel, nos termos do art. 82, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna pública a decisão final proferida no processo a seguir relacionado. A íntegra da decisão pode ser acessada por meio do site da Agência (http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos) (Processo: 53532.001434/2009-21).

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 9.784, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Prorroga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) PRESSSEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 08.818.229/0001-40 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017062800010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (1992520) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 98

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1939818** e o código CRC **8FC9A33A**.

Referência: Processo nº 53900.041857/2015-97 SEI nº 1939818

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31090/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO.
Rua Dermival Francheschi, nº 1470 - Centro
15.370-000 - Pereira Barreto - SP
CNPJ n° 02.319.251/0001-69

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.041857/2015-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO, sediada em **Pereira Barreto - SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **02/12/2015**, conforme Portaria nº 2.003, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017. (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2036479** e o código CRC **CD39E7BD**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 31090/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017
53900.041857/2015-97
ASSOC. BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA
PEREIRA BARRETO
Rua Dermival Francheschi, nº 1470 - Centro
15.370-000 Pereira Barreto/SP

UF | PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
07/08/17

CARIMBO DE ENTREGA
CACHET DU BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
Fabiana C. F. Souza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
47.323.802-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ
WAGNER DOS SANTOS USSON
Agente de Correios
Matr. 81151829
AC PEREIRA BARRETO

AC PEREIRA BARRETO SP
07 AGO 2017
PEREIRA BARRETO SP BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43548914 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

SEVIA POSTA
31 JUL 2017
BRASÍLIA - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

EM nº 00691/2017 MCTIC

Brasília, 18 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041857/2015-97, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pereira Barreto / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
13 SET 2017
Hora: 11:33

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
646/2017	53900.039649/2015-28	Associação Comunitária do Canjamba
647/2017	53900.036274/2015-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
648/2017	53900.003524/2015-60	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade
649/2017	53900.021498/2014-71	Associação Comunitária Condorense
650/2017	53900.021361/2014-16	Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB
651/2017	53900.020573/2014-86	Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM
652/2017	53900.006344/2014-59	Associação Livre Comunitária de Capoeiras
653/2017	53900.003257/2014-41	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM
654/2017	53000.015779/2013-57	Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo
655/2017	53900.041581/2015-47	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
656/2017	53900.049701/2015-54	Associação Francisco de Assis Dantas
657/2017	53000.047027/2012-74	Constelação Associação Cultural
658/2017	53000.075026/2013-09	Associação Comunitária de Itapirapuã
659/2017	53000.056624/2011-17	Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural
661/2017	53000.055907/2013-03	Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana
663/2017	53000.070169/2013-16	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
665/2017	53900.029941/2015-32	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique
666/2017	53900.047842/2015-32	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha
667/2017	53900.048239/2015-78	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade
668/2017	53900.049367/2015-39	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
669/2017	53900.050622/2015-96	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci
670/2017	53000.024563/2012-00	Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajaí
671/2017	53900.002341/2014-46	ASCOCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste
672/2017	53900.004565/2015-73	Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaína
673/2017	53900.034780/2015-07	Associação Cultural Comunitária
674/2017	53000.063176/2012-81	Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo
677/2017	53900.041521/2015-24	Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena
678/2017	53900.041557/2015-16	Associação Beneficente E Cultural Comunitária
679/2017	53900.039554/2015-12	Associação de Comunicação Comunitária América
680/2017	53900.034358/2015-43	Associação Comunitária Farol do Saber
683/2017	53900.017332/2015-31	Associação Comunitária Costa Sul - ACCS
685/2017	53900.017348/2015-43	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga
687/2017	53000.015816/2013-27	Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão
688/2017	53000.056993/2012-82	Associação Comunitária Radio FM
690/2017	53900.046568/2015-84	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso
691/2017	53900.041857/2015-97	Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto
694/2017	53900.042127/2015-11	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
695/2017	53000.056380/2012-45	Associação Cultural de Três Fronteiras
696/2017	53000.070171/2013-95	Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
697/2017	53900.017339/2015-52	Associação Cultural Beneficente Elshadday
698/2017	53900.041855/2015-06	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

699/2017	53000.031940/2012-59	Associação Comunitária Aliança do Tocantins
700/2017	53000.052558/2013-60	Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão
701/2017	53000.051498/2012-87	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
703/2017	53000.000634/2013-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário
706/2017	53900.022882/2014-91	Associação Assistencial Rio de Contas
709/2017	53900.009305/2015-94	Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninhas
710/2017	53900.022938/2014-15	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
711/2017	53900.017844/2014-16	Associação Comunitária Taperoaense
712/2017	53900.029293/2014-33	Associação Comunitária Entre Ijuís

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2171446** e o código CRC **1B2831DC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2171446

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.041857/2015-97
Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2214818** e o código CRC **A021BE7F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil (4328623) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 108

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4328623) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 109

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)

53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4328623) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 127

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4328623) SEI 53900.041857/2015-97 / pg. 134

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.041857/2015-97.**

Entidade: **Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4378660** e o código CRC **26977127**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.041857/2015-97, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, inscrita no CNPJ nº 02.319.251/0001-69, explore pelo prazo de dez anos a partir de 02 de Dezembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pereira Barreto, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6630/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2003, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.041857/2015-97 SEI nº 4378660

EM nº 00690/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.041857/2015-97, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, inscrita no CNPJ nº 02.319.251/0001-69, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 02 de Dezembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pereira Barreto, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6630/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2003, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36003/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.041857/2015-97.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4684407** e o código CRC **3B2A62A1**.

Referência: Processo nº 53900.041857/2015-97 SEI nº 4684407